



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

EDITAL DE ABERTURA 239/2015 – RETIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ torna público aos interessados que as inscrições do Concurso Público estarão abertas, destinadas ao preenchimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Estatutário e Celetista** com base nas Legislações Municipais vigentes, Lei nº 006/2005 publicado em 20 de dezembro de 2005 e Decreto nº018/2014 publicado em 17 de janeiro de 2014 e pelas normas, requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto Unifil de Londrina, localizada na Rua Alagoas, 2015, centro, na cidade de Londrina estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.

1.2 A fiscalização fica por conta da Comissão do Concurso nomeada pela Portaria nº 529/2015.

1.3 Faz parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:

- Prova Objetiva para todos os cargos;
- Redação para o cargo de Professor;
- Prova de Títulos para todos os cargos de Nível Superior;
- Prova Prática para os cargos de: Borracheiro, Eletricista, Eletricista Automotivo, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista;
- Aptidão Física para os cargos de: Operário e Coletor de Lixo.

1.4 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Jornal Umuarama Ilustrado - Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.cruzeirodooeste.pr.gov.br. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações.

1.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.

1.6 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Unifil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelo telefone (43) 3375-7313, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábado, domingo e feriado.

1.6.1 Não serão fornecidas informações como datas, conteúdos, horário de prova ou local. O candidato deverá observar as publicações e cronograma conforme instruções deste edital.

1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
Publicação do Edital de Abertura.	11/11/2015
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	12/11 a 16/11/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Publicação do Edital de Deferimento das Isenções.	27/11/2015
Prazo de Recurso para Solicitação de Isenções Indeferidas.	30/11 a 01/12/2015
Publicação das Respostas dos Recursos e lista de ISENTOS Pós Recursos.	08/12/2015
Período de inscrições.	12/11 a 13/12/2015
Prazo de Pagamento da Taxa de Inscrição.	12/11 a 14/12/2015
Prazo de Envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	12/11 a 14/12/2015
Publicação da Lista de Inscrições Deferidas.	18/12/2015
Prazo de Recurso das Inscrições Indeferidas.	21/12 a 22/12/2015
Publicação das Respostas dos Recursos e Lista de Inscrições Homologadas Pós Recursos.	24/12/2015
Publicação do Local de Prova Objetiva e Redação e Prova de Títulos.	29/12/2015
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos, Redação para os Professores e Entrega Prova de Títulos Nível Superior.	10/01/2016
Publicação do Gabarito Preliminar e Caderno de Provas (após 18h).	10/01/2016
Prazo de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.	11/01 a 12/01/2016
Publicação das Respostas dos Recursos e Gabaritos Pós Recursos.	20/01/2016
Publicação do Resultado Preliminar para o cargo de Professor Prova Objetiva, Prova de Títulos e Redação.	26/01/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Prazo de Recurso Contra Resultado Preliminar para o cargo de Professor.	27/01 a 28/01/2016
Respostas dos Recursos e Homologação do Resultado somente para o Cargo de Professor.	30/01/2016
Publicação das Respostas dos Recursos demais cargos e Convocação Prova Prática e Aptidão Física.	31/01/2016
Aplicação das Provas Práticas e Aptidão Física.	14/02/2016
Publicação do Resultado Preliminar Prova Prática, Aptidão Física e Classificação demais Cargos.	18/02/2016
Prazo de Recursos Prova Prática, Aptidão Física e Classificação.	19/02 e 22/02/2016
Publicação das Respostas dos Recursos e Classificação Final.	24/02/2016
Prazo de Recurso Classificação Final.	25/02 a 26/02/2016
Publicação das Respostas dos Recursos Classificação e Homologação do Resultado Final.	28/02/2016

1.8 Faz parte deste edital:

1.8.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.8.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos;

1.8.3 Anexo III – Formulário da Prova de Títulos.

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, as vagas para Pessoas com Deficiência, os requisitos mínimos, carga horária mensal, remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização das provas constam na tabela a seguir:

Tabela 02

CARGO	VAGA	VAGA PCD	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	PERÍODO DA PROVA OBJETIVA
-------	------	----------	-------------	---------------	-------------------	--------------------	---------------------------

ESTATUTÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Agente Sanitário	01	–	R\$ 1.033,33	40h	R\$ 60,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Assistente Social	CR	–	R\$ 1.917,18	30h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no respectivo conselho.	Manhã
Auxiliar Administrativo	09 + CR	01	R\$ 1.102,22	40h	R\$ 60,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Auxiliar Administrativo para São Silvestre	01	--	R\$ 1.102,22	40h	R\$ 60,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Auxiliar de Saúde Bucal	04	–	R\$ 1.102,22	40h	R\$ 60,00	Ensino Médio Completo e curso de Auxiliar de saúde bucal com registro no respectivo conselho.	Manhã
Auxiliar de Serviços Gerais	06+ CR	–	R\$ 840,43	40h	R\$ 40,00	4ª série do Ensino Fundamental completa.	Tarde
Auxiliar de Serviços Gerais para São Silvestre	CR	–	R\$ 840,43	40h	R\$ 40,00	4ª série do Ensino Fundamental completa.	Tarde
Borracheiro	01	–	R\$ 1.102,22	40h	R\$ 60,00	4ª série do Ensino Fundamental completa	Tarde
Coletor de Lixo	03 + CR	–	R\$ 840,43	40h	R\$ 40,00	4ª série do Ensino Fundamental completa.	Tarde
Contador	CR	–	R\$ 4.800,00	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo conselho.	Manhã
Coveiro	CR	–	R\$ 840,43	40h	R\$ 40,00	4ª série do Ensino Fundamental completa.	Tarde
Eletricista	01	–	R\$ 1102,22	40h	R\$ 60,00	4ª série do Ensino Fundamental completa.	Tarde
Eletricista Automotivo	01	–	R\$ 2.250,00	40h	R\$ 90,00	4ª série do Ensino Fundamental completa.	Tarde
Endodontista	01	–	R\$ 2.066,65	20h	R\$ 90,00	Ensino Superior em Odontologia com especialização em Endodontia em curso reconhecido pelo MEC ou concedido pelo Conselho de Odontologia com	Manhã

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

						registro no respectivo conselho.	
Enfermeiro	CR	-	R\$ 2583,30	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo conselho.	Manhã
Engenheiro Agrônomo	01	-	R\$ 1.917,18	40h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Agronomia com registro no respectivo conselho.	Manhã
Engenheiro Civil	01	-	R\$ 4.800,00	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho.	Manhã
Farmacêutico Bioquímico	CR	-	R\$ 1.917,18	30h	R\$ 90,00	Ensino Superior em Farmácia Bioquímica/ Biomedicina com Registro no respectivo conselho.	Manhã
Farmacêutico	CR	-	R\$ 1.917,18	30h	R\$ 90,00	Ensino Superior em Farmácia com Registro no respectivo conselho.	Tarde
Fiscal Ambiental	01	-	R\$ 1.917,18	40h	R\$ 90,00	Ensino Superior em Ciências Biológicas ou Graduação em Tecnologia em Meio Ambiente e CNH categoria A/B.	Manhã
Fonoaudiólogo	CR	-	R\$ 1.917,18	30h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com Registro no Respectivo Conselho.	Manhã
Lubrificador e Lavador de veículos	01	-	R\$ 1.350,00	40h	R\$ 60,00	4ª série do Ensino Fundamental completa.	Tarde
Mecânico (Diesel e Gasolina)	01	-	R\$ 2.250,00	40h	R\$ 90,00	4ª série do Ensino Fundamental completa.	Tarde
Médico Pediatra	CR	-	R\$ 6.808,20	20h	R\$ 110,00	Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Pediatria ou Especialização em Pediatria em curso reconhecido pelo MEC com	Manhã

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

						registro no respectivo conselho.	
Médico Veterinário	01	–	R\$ 1.917,18	40h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no respectivo conselho.	Manhã
Motorista Categoria D	05 + CR	–	R\$ 1.102,22	40h	R\$ 60,00	4ª série do Ensino Fundamental completa e CNH categoria “D”	Tarde
Motorista Categoria E	CR	–	R\$ 1.102,22	40h	R\$ 60,00	4ª série do Ensino Fundamental completa e CNH categoria “E”	Tarde
Operador de Máquinas	CR	–	R\$ 1.667,08	40h	R\$ 60,00	4ª série do Ensino Fundamental completa e CNH categoria “C”.	Tarde
Operário	10 + CR	01	R\$ 840,43	40h	R\$ 40,00	4ª série do Ensino Fundamental completa.	Tarde
Operário para São Silvestre	01	–	R\$ 840,43	40h	R\$ 40,00	4ª série do Ensino Fundamental completa.	Tarde
Pedreiro	01 + CR	–	R\$ 1.102,22	40h	R\$ 60,00	4ª série do Ensino Fundamental completa.	Tarde
Pintor	01 + CR	–	R\$ 1.102,22	40h	R\$ 60,00	4ª série do Ensino Fundamental completa.	Tarde
Professor	02 + CR	–	R\$ 958,89	20h	R\$ 90,00	Ensino Médio Na Modalidade Normal; ou Nível Superior, em Curso de Graduação em Pedagogia com Habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior.	Manhã
Professor para São Silvestre	02 + CR	–	R\$ 958,89	20h	R\$ 90,00	Ensino Médio Na Modalidade Normal; ou Nível Superior, em Curso de Graduação em Pedagogia com Habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou Anos Iniciais	Manhã

						do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior.	
Professor – Educação Física	CR	–	R\$ 958,89	20h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Educação Física com registro no respectivo conselho.	Manhã
Psicólogo	01	--	R\$ 1.917,18	30h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no respectivo conselho.	Manhã
Técnico Agrícola	CR	–	R\$ 1.171,10	40h	R\$ 60,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Agrícola com registro no respectivo conselho.	Tarde
Técnico Desportivo – Modalidade Voleibol / Handebol / Atividades com a 3ª idade.	01	–	R\$ 958,89	20h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Educação Física ou Bacharelado em Esportes modalidade Voleibol, Handebol com registro no respectivo conselho.	Manhã
Técnico Desportivo – Modalidade Futebol de Campo e Futsal	01	–	R\$ 1.917,18	40h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Educação Física ou Bacharelado em Esportes modalidade futebol e/ou futsal com registro no respectivo conselho.	Manhã
Técnico em Enfermagem	08 + CR	--	R\$ 1.171,10	40h	R\$ 60,00	Curso Técnico em Enfermagem com registro no respectivo conselho	Tarde
Técnico em Farmácia	03	--	R\$ 1.171,10	40h	R\$ 60,00	Curso Técnico em Farmácia com registro no respectivo conselho.	Tarde
Técnico em Informática	1	–	R\$ 1.171,10	40h	R\$ 60,00	Curso Técnico em Informática.	Tarde
Técnico em Segurança do Trabalho	01	–	R\$ 1.171,10	40h	R\$ 60,00	Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro no respectivo conselho.	Tarde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Tratorista	CR	–	R\$ 1.377,76	40h	R\$ 60,00	4ª série do Ensino Fundamental completa e CNH categoria “C”	Tarde
------------	----	---	--------------	-----	-----------	---	-------

CR – Cadastro Reserva

CNH – Carteira Nacional de Habilitação

PCD – Pessoa com Deficiência

Tabela 03

CARGO	VAGA	VAGA PCD	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	PERÍODO DA PROVA
EMPREGO PÚBLICO – PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL							
Advogado / Programa da Secretaria de Assistência Social	01	–	R\$ 2.400,00	20h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Direito com registro no respectivo Conselho.	Manhã
*001 Agente Comunitário de Saúde / Programa Saúde da Família	01	–	R\$ 1.079,00	40h	R\$ 60,00	4ª série do Ensino Fundamental completa.	Tarde
*002 Agente Comunitário de Saúde / Programa Saúde da Família	01	--	R\$ 1.079,00	40h	R\$ 60,00	4ª série do Ensino Fundamental completa.	Tarde
*003 Agente Comunitário de Saúde / Programa Saúde da Família	01	--	R\$ 1.079,00	40h	R\$ 60,00	4ª série do Ensino Fundamental completa.	Tarde
Agente Social / Programas da Secretaria de Assistência Social	02	–	R\$ 840,43	40h	R\$ 40,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Assistente Social / Programas da Secretaria de Assistência Social	02+CR	–	R\$ 1.917,18	30h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no respectivo conselho.	Tarde
Cirurgião Dentista / Programa Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família	CR	–	R\$ 4.133,30	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no respectivo conselho.	Tarde
Educador Físico /						Ensino Superior Completo	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Programa Núcleo de Apoio Saúde da família	01	–	R\$ 1.917,18	40h	R\$ 90,00	em Educação Física com registro no respectivo conselho.	Tarde
Enfermeiro / Programa Saúde da Família	02	–	R\$ 2.583,30	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo conselho.	Tarde
Fonoaudiólogo / Programa Núcleo de Apoio Saúde da família	01	–	R\$ 1.917,18	30h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no respectivo conselho.	Tarde
Médico Clínico Geral / Programa Saúde da Família	06	–	R\$ 13.616,42	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo conselho.	Tarde
Orientador - Educador Social / Programa da Secretaria de Assistência Social	01 + CR	–	R\$ 1.917,18	40h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Pedagogia.	Tarde
Psicólogo / Programa da Secretaria de Assistência Social e Programa Núcleo de Apoio Saúde da família	02+CR	–	R\$ 1.917,18	30h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no respectivo conselho.	Tarde
Técnico em Saúde Bucal / Programa Estratégia de Saúde Bucal	01	–	R\$ 1.171,10	40h	R\$ 60,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no respectivo conselho.	Tarde

CR – Cadastro Reserva

PCD – Pessoa com Deficiência

* O candidato que se inscrever para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá residir na localidade exigida no cargo, desde a publicação do Edital de Abertura, conforme lei federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014.

Tabela 04

CARGO	LOCALIDADE
001 Agente Comunitário de Saúde / Programa Saúde da Família	Bairro Cafeeiros / Estrada Maria Helena / Estrada Passa Quatro / Estrada Velha / Bairro Boa Esperança (prolongamento da Rua Peabiru) e proximidades.
002 Agente Comunitário de Saúde / Programa Saúde da Família	Estrada Barretos / Estrada do Cemitério / Vila Rural / Estrada Marieta e proximidades.
003 Agente Comunitário de Saúde / Programa Saúde da Família	Bairros: Boiadeira, Rio das Antas e proximidades

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direito e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).

3.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.

3.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

3.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 Possuir aptidão física e mental.

3.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, no período da convocação.

3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976

3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal. O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

4. DAS ISENÇÕES DAS TAXAS

4.1 O candidato que preencher as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 poderá solicitar isenção da taxa, ou seja, estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.1.1 As isenções serão realizadas no site <http://www.institutounifil.com.br/> no período das 08h do dia 12 de novembro até 23h59min do dia 16 de novembro de 2015. Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, na página do Concurso, preencher os dados do Formulário de Inscrição, enviar os dados e não efetuar o pagamento do boleto.

4.2 Após efetuada a inscrição, acessar o link Isenção da Taxa e preencher os dados solicitados, informando o número do seu NIS.

4.3 O deferimento das inscrições será informado ao Sistema do Governo que será o responsável pelo deferimento ou não da solicitação.

4.4 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 27 de novembro de 2015.

4.5 Os candidatos em que as solicitações forem indeferidas, poderão impetrar recursos no prazo de 02 (dois) após a publicação do edital.

4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, após os recursos e que desejar, mesmo assim, participar do Concurso Público, deverá acessar o link segunda via do boleto e efetuar o pagamento do mesmo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 12 de novembro de 2015 até às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2015**, horário oficial de Brasília.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:

5.2.2 Preencher o formulário de inscrição;

5.2.3 Imprimir e conferir o boleto bancário;

5.2.4 Recolher o valor de inscrição, nas casas lotéricas, caixas eletrônicas, internet *banking*, instituições bancárias até a data limite para pagamento **14 de dezembro de 2015**.

5.2.3 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto conforme item 5.3 e em caso de anulação do certame.

5.2.4 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.

5.3 Os candidatos poderão se inscrever para até **02 (dois) cargos**, é necessário observar os períodos de aplicação da Prova Objetiva (período manhã e tarde), estabelecidos na tabela 02 deste edital.

5.4 O Instituto Unifil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.8 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.

5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Cruzeiro do Oeste e o Instituto Unifil o direito de excluir do concurso público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.11 O Instituto Unifil aconselha aos candidatos que guarde seu comprovante de inscrição e pagamento, para posterior apresentação, se necessário.

5.12 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e homologação realizada pela Instituição organizadora.

5.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição na área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br através do seu CPF e número de inscrição.

5.13 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 18 de dezembro de 2015.

5.14 Em hipótese alguma será permitido alteração do cargo para qual se inscreveu.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas e enviar laudo médico comprovando a deficiência.

6.4.1 O Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso;

6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período de **12 de novembro até 14 de dezembro de 2015**, via SEDEX com AR – Aviso de Recebimento, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2015
LAUDO MÉDICO / PREFEITURA CRUZEIRO DO OESTE

CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
AV. MARINGÁ, 813 LOJAS 04 A 06
LONDRINA – PR

6.6 Será considerado, para este efeito, somente laudo enviado dentro do prazo com as seguintes descrições:

a) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em **Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova**, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;

c) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em **Braille** serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em **Braille**. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

6.8 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

6.8.1 A prova Ampliada será em fonte 24.

6.8.2 Para transcrição da Folha de Resposta será fornecido um fiscal.

6.9 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

6.10 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

6.11.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

6.11.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

6.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

6.14 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

6.14.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.14.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.14.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.14.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

6.14.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.15 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.16 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

6.18 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.19 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.

6.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.21 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

6.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.24 CANDIDATAS LACTANTES

6.24.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.24.2 No dia da realização da Prova deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.

6.24.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

6.24.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos etc.

6.24.5 A candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva será aplicada em data provável DE 10 DE JANEIRO DE 2016, no período da manhã e tarde de acordo com a tabela 02 deste edital.

7.1.1 Os locais e horários serão divulgados em data provável de 29 de dezembro de 2015, através de Edital de Local de Prova.

7.1.2 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.

7.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados no Município, reserva-se o direito de realizar as provas em cidades vizinhas, ficando na responsabilidade do candidato deslocamento e hospedagem.

7.2.1 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste e o Instituto Unifil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar aos candidatos com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência.

7.3 A Prova Objetiva terá duração de 4h (quatro horas) para todos os cargos, exceto os cargos de Professores no Regime Estatutário com duração de 5h (cinco horas) e será de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.1 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos.

7.3.2 O candidato para ser considerado aprovado na Prova Objetiva deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais, e ainda não zerar em nenhum caderno, ou seja, acertar no mínimo uma questão de cada disciplina.

7.3.3 A Prova Objetiva será composta com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha sendo 4 (quatro) alternativas sendo 1 (uma) correta, conforme tabelas abaixo:

Tabela 05

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
---------------	-------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Agente Sanitário / Auxiliar Administrativo / Auxiliar de Saúde Bucal / Técnico Agrícola / Técnico em Enfermagem / Técnico em Farmácia / Técnico em Informática / Técnico em Segurança do Trabalho / Agente Comunitário de Saúde / Agente Social / Técnico em Saúde Bucal.	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Informática Básica	05	2,50	12,50
	Matemática	05	2,50	12,50
	Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50
	Conhecimento Específico	15	2,50	37,50
	Total da Prova Objetiva			100,00

Tabela 06

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais / Coveiro / Lubrificador e Lavador de Veículos / Pedreiro / Pintor.	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	05	2,50	12,50
	Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00
	Conhecimento Específico	15	2,50	37,50
	Total da Prova Objetiva			100,00

Tabela 07

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Professor	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Informática Básica	05	2,50	12,50
	Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00
	Conhecimento Específico	15	2,50	37,50
	Total Prova Objetiva			100,00
	Redação	–	–	100,00
	Prova de Títulos	–	–	20,00
Nota Máxima da Prova			220,00	

Tabela 08

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	05	2,50	12,50
	Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Borracheiro / Eletricista / Eletricista Automotivo / Mecânico / Motorista / Operador de Máquinas / Tratorista.	Conhecimento Especifico	15	2,50	37,50
	Total Prova Objetiva			100,00
	Prova Prática	–	–	100,00
	Nota Máxima da Prova			200,00

Tabela 09

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Coletor de Lixo / Operário.	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	05	2,50	12,50
	Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00
	Conhecimento Especifico	15	2,50	37,50
	Total Prova Objetiva			100,00
	Prova Aptidão Física	–	–	20,00
	Nota Máxima da Prova			120,00

Tabela 10

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Assistente Social / Cirurgião Dentista / Contador / Endodontista / Engenheiro Agrônomo / Engenheiro Civil / Farmacêutico Bioquímico / Fiscal Ambiental / Fonoaudiólogo / Médico Pediatra / Médico Veterinário / Professor Educação Física / Técnico Desportivo / Advogado / Educador Físico / Enfermeiro / Médico Clínico Geral / Orientador -Educador Social / Psicólogo.	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Informática Básica	05	2,50	12,50
	Matemática	05	2,50	12,50
	Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50
	Conhecimento Especifico	15	2,50	37,50
	Total Prova Objetiva			100,00
	Prova de Títulos	–	–	20,00
	Nota Máxima da Prova			120,00

7.4 Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos.

7.4.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

7.4.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova um formulário específico.

7.4.3 A inclusão de que trata o Item 7.4.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

7.4.4 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

7.4.5 O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.

7.4.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

7.4.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:

a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Caneta de tinta azul ou preta.

7.4.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital e protocolos, ainda que autenticados.

7.4.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.4.10 Durante a prova não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman* etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.4.11 O Instituto Unifil recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

7.4.12 O Instituto Unifil e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados, durante a realização da prova.

7.4.13 Não será permitido a permanência de nenhuma pessoa, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante, no local de realização das provas.

7.5 Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:

a) efetuar dupla marcação;

b) amassar a Folha;

c) rasurar;

d) molhar;

e) rasgar.

7.5.1 A Folha de Resposta é o único documento válido para correção.

7.5.2 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

7.5.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 minutos para o final da prova.

7.5.4 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado de uma fiscal após 30 minutos do início.

7.6 Será excluído do Concurso o candidato que:

a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não apresentar o documento exigido no edital de abertura;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando de livros, notas, impressos ou calculadoras;

f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) não devolver o Caderno de Questões dentro no prazo previsto e sua Folha de Respostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- k) se ausentar da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste durante a realização das provas.

7.6.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, serão disponibilizados no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, após as 18h no dia da realização das provas.

8. PROVAS DE TÍTULOS

8.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos de Nível Superior, conforme descrito neste item.

8.1.1 Os candidatos deverão entregar a documentação para a Prova de Títulos no dia da realização da Prova Objetiva, cópia do documento oficial com foto para comprovação e formulário de Títulos constante no Anexo III deste edital, em período a ser informado em edital específico.

8.1.2 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos e não eliminatória.

8.1.3 Para os cargos: **Endodontista e Médico Pediatra** serão considerados os títulos constantes na tabela a seguir:

Tabela 11

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível " <i>Stricto Sensu</i> ", em nível Mestrado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
Total de Pontos			20,00

8.1.4 Para os cargos: **Assistente Social / Cirurgião Dentista / Contador / Engenheiro Agrônomo / Engenheiro Civil / Farmacêutico Bioquímico / Fiscal Ambiental / Fonoaudiólogo / Médico Veterinário / Professor Educação Física / Técnico Desportivo / Advogado / Educador Físico / Enfermeiro / Médico Clínico Geral / Orientador -Educador Social / Psicólogo / Professor**, serão considerados os títulos constantes na tabela a seguir:

Tabela 12

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
--------	--------	----------------	--------------

A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível " <i>Stricto Sensu</i> ", em nível Mestrado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>lato sensu</i> ", em nível Especialização , na área para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem disciplinas cursadas e respectivas carga horária.	2,00	4,00
Total de Pontos			20,00

8.2 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

8.2.1 Serão corrigidas somente os títulos dos candidatos que estiverem aprovados na Prova Objetiva de acordo com item 7.3.2 deste edital.

8.2.2 A apresentação de quaisquer documentos referentes à Prova de Títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada por ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.

8.2.3 Os documentos de Certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos, por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.2.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.2.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.2.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.

8.2.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula até a data de entrega dos Títulos não serão pontuados.

8.2.8 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital.

8.2.9 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado um por candidato, em caso de candidato inscrito em mais de um cargo, deverão entregar envelopes para os dois cargos.

8.2.10 Os documentos deverão ser entregues em endereço a ser divulgado em edital específico.

8.3 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.

8.4 A Nota da Prova de Títulos será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

9. REDAÇÃO

9.1 Haverá Prova de Redação para todos os candidatos inscritos no cargo de Professor.

9.1.1 A Prova de redação será aplicada em data provável de 10 de janeiro de 2016.

9.1.1 Serão corrigidas somente as redações dos candidatos que estiverem aprovados na Prova Objetiva de acordo com item 7.3.2 deste edital.

9.2 Para Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “Dissertação”, em seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

9.2.1 A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

- o atendimento ao tema proposto;
- a clareza de argumentação/senso crítico;
- a seletividade de informação;
- a criatividade/originalidade;
- a utilização da nova regra da Língua Portuguesa.

9.2.2 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:

- não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preto;
- desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas;
- redigir seu texto com menos de 180 (cento e oitenta) palavras;
- não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
- apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

9.3 A Nota da Redação será somada com a Nota da Prova Objetiva e Prova de Títulos para nota final do candidato.

10. DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1 Haverá Prova Prática para os candidatos que estiverem aprovados na Prova Objetiva de acordo com item 7.3.2 deste edital.

10.1.1 A convocação para a Prova Prática será divulgada na data de 31 de janeiro de 2016.

10.1.2 A Prova Prática será realizada na data provável de 14 de fevereiro de 2016, na cidade de Cruzeiro do Oeste.

10.3 A Prova Prática terá pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos, sendo que o candidato deve atingir no mínimo 70,00 (setenta) pontos para ser considerado Apto.

10.3.1 Haverá Prova Prática para os cargos: Borracheiro / Eletricista / Eletricista Automotivo / Mecânico / Motorista / Operador de Máquinas / Tratorista.

10.4 Serão avaliados os itens conforme **Quadro a seguir**:

Tabela 13

PROVA PRÁTICA		
CARGO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Borracheiro	Exame prático de Borracheiro, será avaliado: Noções de segurança no posto de	100,00 PONTOS

	<p>trabalho; Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho; Identificação nominal e uso de forma correta dos equipamentos de proteção individual (EPI's); Identificação nominal e uso correto das ferramentas e dos instrumentos a serem utilizados para prática das atividades relacionadas ao cargo; Identificação nominal das peças componentes do sistema do conjunto roda e pneumático; Desmontagem e montagem correta do conjunto roda e pneumático; Aferição e controle da pressão correta dos pneus; Demonstração de autocontrole, disciplina e zelo durante a prática no seu posto de trabalho; Execução das tarefas propostas dentro do tempo máximo de 30 minutos.</p>	
Eletricista	<p>Reconhecimento do Material; Execução da tarefa, habilidade técnica e utilização de equipamento de segurança; Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho; Montar um disjuntor em um quadro de distribuição; Disciplina e zelo durante as atividades práticas em seu posto de trabalho; Execução das tarefas propostas dentro do tempo máximo de 30 minutos.</p>	100,00 PONTOS
Eletricista Automotivo	<p>Noções de segurança no posto de trabalho; Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho; Montagem de um sistema elétrico automotor e medição das grandezas elétricas desse sistema; Desmontagem, inspeção elétrica e montagem de um componente do sistema elétrico automotor;</p>	100,00 PONTOS

	Disciplina e zelo durante as atividades práticas em seu posto de trabalho; Execução das tarefas propostas dentro do tempo máximo de 30 minutos.	
Mecânico (Diesel e Gasolina)	Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho; Identificação nominal das ferramentas e dos instrumentos utilizados no reparo de um motor; Montagem, ajustamento e regulação correta das peças dos conjuntos mecânicos cabeçote e comando de válvulas componentes de um motor; Demonstração de autocontrole, disciplina e zelo durante as atividades práticas em seu posto de trabalho; Execução das tarefas propostas dentro do tempo máximo de 30 minutos.	100,00 PONTOS
Motorista (Caminhão MB 2729 / Ônibus VW 8120 / Caminhão MB 1938 CNH "E")	Verificação das condições dos veículos; Regras sinalização de trânsito; Rotação do Motor; Uso do câmbio e freios; Habilidade; Execução das tarefas propostas dentro do tempo máximo de 30 minutos.	100,00 PONTOS
Operador de Máquinas (Motoniveladora caterpillar 120 h / Retroescavadeira caterpillar 416)	Identificação nominal de itens solicitados pelo avaliador; Movimentação da máquina; Executar tarefas diversas; Execução das tarefas propostas dentro do tempo máximo de 20 minutos.	100,00 PONTOS
Tratorista (New Holland ts 120)	Identificação nominal de itens solicitados pelo avaliador; Movimentação da máquina; Manipular as alavancas dos controles em execução de tarefas diversas; Execução das tarefas propostas dentro do tempo máximo de 20 minutos.	100,00 PONTOS

10.5 A Nota da Prova Prática será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

11. PROVA APTIDÃO FÍSICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

11.1 A Prova de Aptidão Física será aplicada para os cargos de **COLETOR DE LIXO E OPERÁRIO**, na data provável de 14 de fevereiro de 2016.

11.1.1 O candidato deverá estar aprovado na Prova Objetiva de acordo com item 7.3.2 deste edital.

11.1.2 Serão convocados os candidatos classificados na Prova Objetiva dentro de 20 (vinte) vezes o número de vagas.

11.1.3 A prova de Aptidão Física é de caráter eliminatório.

11.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva dentro o limite estabelecido de convocação serão chamados para Prova de Aptidão Física.

11.1.5 O candidato deverá atingir no mínimo 15,00 (quinze) pontos, nas duas etapas (Sthulle Run e Corrida) de avaliação da Prova de Aptidão Física para ser considerado Apto.

11.2 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital específico na data provável de 31 de janeiro de 2016.

11.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e atestado médico.

11.4 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na Prova de Aptidão Física. Será eliminado o candidato considerado inapto.

11.5 Para realização da Prova de Aptidão Física os candidatos deverão comparecer em data, local e horário, a serem oportunamente divulgados, com roupa apropriada para prática de educação física (camiseta, short e tênis), munidos de **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA** por cartório competente para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.

11.5.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Prova de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos.

11.5.2 A não apresentação do atestado, e/ou atestado fora do prazo, e/ou atestado que não conste sua aptidão para prática de exercícios, os candidatos serão impedidos de realizar a prova sendo assim eliminados do Concurso.

11.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.7 Serão avaliados os seguintes itens:

Tabela 14

SHUTTLE RUN (Corrida de ir e vir)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	Pontos	Tempo em segundos	Pontos
Até 12s	10,00	Até 11.30s	10,00
De 12.01 a 12.30s	8,00	De 11.31 a 12s	8,00
De 12.31s a 13.30s	5,00	De 13.01 a 14s	5,00
De 13.31s a 14.30s	2,00	De 14.01 a 14.30s	2,00
De 14.31s a 15.30s	1,00	De 14.31 a 15s	1,00
Acima de 15.31s	0,00	Acima de 15.01s	0,00

11.8 DESCRIÇÃO

11.8.1 O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14 metros necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, três metros antes da linha de partida e dois metros após a linha de chegada. O espaço de 9,14 metros será delimitado por duas linhas apostas no solo, medindo no mínimo 2 centímetros de largura e um metro de comprimento cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14 metros. Serão colocados dois blocos de madeira a 10 centímetros, separados entre si por um espaço de 30 centímetros. Cada um dos dois blocos de madeira devem medir 5 centímetros x 5 centímetros x 10 centímetros. O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída.

11.8.2 Procedimentos de preparação e execução do teste para os candidatos dos sexos masculino e feminino:

a) o candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador de “em posição”, o candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;

b) o início do teste é dado pelas palavras: “Atenção! Já!”. Ao ouvir a palavra “já”, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída à 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles (devendo tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela) e retorna ao ponto de onde partiu e após tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela, coloca o bloco no solo. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo. O teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador trava o cronômetro.

c) Número de Tentativas: 02 (duas). O candidato terá duas chances para realizar sendo considerado válido o seu melhor tempo.

11.8.3 Requisitos mínimos:

11.8.3.1 Cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade.

11.8.3.2 O candidato deve transpor com pelo menos um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida.

11.8.3.3 O candidato deverá iniciar a corrida quando ouvir a palavra “já”, momento em que o avaliador acionará o seu cronômetro.

11.8.3.4. O final do teste será dado através do travar do cronômetro, quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado.

a) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:

b) jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;

e) realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que não vá de encontro aos requisitos básicos previstos,

sendo a tentativa considerada nula;

f) começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste, através da palavra “já”. Nesse caso, a tentativa deve ser interrompida e considerada nula.

11.8.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

11.8.4.1. Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.

11.8.5 A Prova do Shuttle Run será de caráter classificatório e eliminatório. O candidato deverá atingir 5,0 (cinco) pontos ou mais para realizar a prova da corrida, ficando a critério do candidato a desistência ou não.

Tabela 15

CORRIDA					
EXERCÍCIOS POR ORDEM DE REALIZAÇÃO	CANDIDATOS DO SEXO <u>MASCULINO</u>	CANDIDATOS DO SEXO <u>FEMININO</u>	TEMPO	TENTATIVAS	PONTOS
	INDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	INDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO			
Corrida em 12min.	1.500m	1.200m	12 minutos.	1 (uma)	10,00

11.9 DESCRIÇÃO

11.9.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste será realizado em local com identificação da metragem ao longo do trajeto.

11.9.2 Metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato terá a sua volta anotada pelo auxiliar de banca. O candidato não será informado pelo auxiliar da banca durante o percurso da corrida o número de voltas completadas, o candidato é que deverá controlar seu número de voltas. Ao final da prova o auxiliar de banca poderá informar ao candidato o número de voltas realizadas.

e) após soar o apito encerrando o teste, todos os candidatos deverão permanecer no local onde estiverem e aguardar a presença do auxiliar da banca examinadora liberá-lo, exceto aqueles que concluírem o percurso (1.500 para homens e para as mulheres 1.200). Ao término da prova, é permitido ao candidato continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.

11.9.3 A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;

c) os candidatos que não percorrerem à distância mínima prevista para a prova (1.500 para homens e para as mulheres 1.200) no tempo estipulado (12min) serão considerados desclassificados.

11.9.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;

c) parar durante a realização do percurso;

d) abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar de banca examinadora.

11.9.5 O teste será realizado em uma única tentativa.

11.9.6 Será eliminado do concurso:

- a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 1500 metros;
- b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.200 metros;
- c) quaisquer outros itens de eliminação deste Edital.

11.10 A Prova de corrida será de caráter classificatório e eliminatório. O candidato deverá atingir 10,00 (dez) pontos, ou seja, concluir a corrida dentro do tempo estipulado.

11.11 A Nota da Prova de Aptidão Física será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

12. 1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos das Provas Práticas, Redação e Títulos, quando for o caso.

12.1.1 Em caso de questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

12.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério abaixo:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) Obter maior nota na prova de português;
- d) Obter maior nota na prova de matemática (quando houver);
- e) Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);
- f) Obter maior nota na prova de informática (quando houver);
- g) Obter maior nota na redação (quando houver);
- h) Obter maior nota na prova de títulos (quando houver);
- i) Obter maior nota na prova prática (quando houver);
- j) Obter maior nota na prova de aptidão física (quando houver);
- k) Tiver maior idade.

12.3 Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com necessidades especiais.

12.4 O resultado provisório do Concurso Público, assim como a Homologação do Resultado Final serão divulgados, nos sites www.institutounifil.com.br e www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

12.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

12.6 Será desclassificado o candidato que:

12.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;

12.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;

12.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;

12.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;

12.6.5 No momento da posse não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

13. RECURSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

13. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.

13.2 Será admitido recurso contra:

- a) Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) Indeferimento das Inscrições;
- c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
- d) Resultado Prova Objetiva;
- e) Resultado dos Títulos;
- f) Resultado da Redação;
- g) Resultado da Prova Prática;
- h) Resultado Prova Capacidade Física;
- i) Classificação Final.

13.3 Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br e protocolar seu recurso.

13.4 Só serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.

13.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

13.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.

13.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista.

13.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado os pareceres, com as alterações ocorridas.

13.9 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente;
- d) com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- f) contra terceiros.

13.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. NOMEAÇÃO

14.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

14.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

14.3 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

14.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até homologação com o Instituto Unifil e após da homologação, através de requerimento no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.

14.5 A convocação referida no item 14.3 será realizada, através de publicação no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br e no Jornal Umarama Ilustrado – Diário Oficial do Município.

14.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo máximo de 03 (três) dias para comprovação dos itens e apresentação da fotocópia e original dos documentos discriminados a seguir.

14.7 DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

14.7.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação e fotocópia, se do sexo masculino;
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
- g) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia (se houver);
- h) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Atestado de Saúde Ocupacional atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
 - l) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - m) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
 - n) Comprovante de residência;
 - o) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
 - p) Declarar que não recebe proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
 - q) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação, ou seja, se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, especificando-o (os);
 - r) Comprovante de residência;
 - s) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR (imposto de renda);
 - t) Carteira de Habilitação, se for o caso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site endereço eletrônico www.cruzeirodoeste.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br.

15.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

- 15.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 15.4 Caberá à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 15.5 Não será admitida troca de cargo ou local de realização da prova.
- 15.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste e pelo Instituto Unifil, no que tange a realização deste Concurso Público.
- 15.7 O Instituto Unifil e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
- 15.8 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 15.9 O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal.
- 15.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 11 de novembro de 2015

Valter Pereira da Rocha
Prefeito Municipal

Adriana Miasaki Farinazzo
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUM A TODOS OS CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa:

Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: Classificação, Emprego e uso de pronomes. Uso dos Porquês. Pontuação.

Informática Básica:

Windows XP Profissional. Processador de texto (Word). Planilhas eletrônicas (Excel). Navegadores: Internet Explorer, Mozilla e Google Chrome.

Matemática:

Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida.

Conhecimentos Gerais:

Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com política, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, do município, do Estado.

COMUM A TODOS OS CARGOS ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa:

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Informática Básica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Matemática:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Números complexos. Raciocínio lógico. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos. Operações com conjuntos. Princípios de contagem e probabilidade. Estruturas lógicas. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.

Conhecimentos Gerais:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

COMUM A TODOS OS CARGOS ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa:

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Informática Básica:

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e LINUX. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Matemática:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Operações com conjuntos. Princípios de contagem e probabilidade. Estruturas lógicas. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.

Conhecimentos Gerais:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Lei Orgânica do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Agente Sanitário:

Processo Saúde Doença. Coeficientes avaliadores de saúde. Epidemiologia descritiva e metodologia epidemiológica. Endemia e epidemia. Sistema de Vigilância Epidemiológica e sua ação no controle de doenças. Doenças transmissíveis e modos de transmissão. Saúde materno infantil. Programas de imunização. Eficácia de vacinas. Saneamento do meio ambiente. Saúde e nutrição. Biossegurança. Vigilância sanitária. Sistema único de saúde. Consciência local e global relativas ao meio ambiente e a sua proteção e melhoria. Relação entre meio ambiente e a realidade cotidiana. Compreensão dos problemas ambientais que afetam a vida da comunidade do município, do estado, do país e do planeta. Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais. Atribuições da Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumentos de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Legislação municipal. Código de Saúde do Paraná. Doenças transmissíveis por alimentos; Noções sobre intoxicação por Agrotóxicos; Alimento: manipulação, armazenamento e transporte; saúde do trabalhador.

Assistente Social:

Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade. Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Serviço Social e questão social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Regulamentação da profissão e Código de Ética; Legislação da Política de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social

(LOAS). Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11; Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros e dá outras providências. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Auxiliar Administrativo:

Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação. Redação oficial de documentos empresariais e oficiais. Noções de Administração geral e pública. Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Ética na Administração Pública (Decreto nº 1.171/1994 com as devidas atualizações). Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/1990 com as devidas atualizações. Comportamento organizacional. Noções da Lei nº 8666/93 e alterações.

Auxiliar de Saúde Bucal:

Ergonomia em Odontologia. Equipamentos Odontológicos: conservação e manutenção. Técnicas de Instrumentação em odontologia. Política Nacional de Atenção Básica: princípios gerais, características do processo de trabalho, atribuições dos profissionais. Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal. Princípios de Biossegurança: segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Ações de promoção de saúde a nível individual e coletivo (Instruções básicas de higiene bucal: escovação, uso do fio dental, controle e remoção da placa bacteriana e uso do flúor). Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e Fisiologia da Cavidade Bucal. Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e descarte).

Auxiliar de Serviços Gerais:

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta e armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos.

Borracheiro:

Conhecimentos na área de pneus de veículos e equipamento de todas as formas, abrangendo o uso, conservação, conserto, recapagem, com a utilização dos equipamentos necessários para a realização das atividades. Ética profissional. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção.

Cirurgião Dentista:

Políticas de Saúde/SUS e Políticas Indígenas. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Anatomia e fisiologia bucal. Medidas de Biossegurança (infecção cruzada, métodos de esterilização e desinfecção dos instrumentais). Diagnóstico e tratamento das afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos para promover e recuperar a saúde bucal. Educação em Saúde Bucal. Adoção dos princípios ergonômicos pela equipe. Odontologia preventiva e Social.

Odontopediatria: desenvolvimento das dentições e sua importância clínica. Fluoroterapia. Selantes de fósulas e fissuras. Organização e coordenação de Campanhas de prevenção da saúde bucal. Os cuidados odontológicos às gestantes. Plano de tratamento. Prevenção de doenças - Etiologia e prevalência (Cárie dental. Câncer bucal, AIDS, Mal oclusão, Fissuras labiopalatinas). Problemas de odontologia sanitária. Prótese. Radiologia. Restauração de cáries dentárias. Saúde Bucal Coletiva. Semiologia e tratamento das afecções da boca. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Técnica e interpretação radiográfica. Técnicas Anestésicas em odontologia. Traumatismos dentários: diagnóstico e medidas terapêuticas. Urgência em Odontologia. Verificação de dados de cada paciente, registro dos serviços executados, utilização de fichas apropriadas e acompanhar da evolução do tratamento. Ações de Biossegurança. Humanização da Assistência. Ética profissional e relações humanas.

Coletor de Lixo:

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Coleta seletiva e Reciclagem. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

Contador:

Noções básicas de contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda - Decreto n.º 3.000/1999 - Pessoa jurídica. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística.

Coveiro:

Ferramentas utilizadas; Tipos de sepulturas; A exumação; O enterro; Noções dos Materiais de Construção: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Edificações; Preparo de concretos e argamassas; Revestimento: chapisco, emboço e reboco; Equipamentos do uso cotidiano do pedreiro; Noções gerais de primeiros socorros; Uso de EPIs; Prevenção de Acidentes; Organização do local de trabalho; Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção.

Eletricista:

Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Materiais e instrumentos utilizados na atividade. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos. Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de higiene: meio ambiente e CIPA. Primeiros socorros: papel do socorrista.

Eletricista Automotivo:

Ferramentas mecânicas e utensílios utilizados em serviços elétricos; Máquinas e Motores; Limpeza e conservação do ambiente de trabalho; Cuidados com a segurança no setor de trabalho: Bateria, Choque elétrico, Prevenções; Terminologia básica utilizada em veículos automotores. Ética profissional.

ENFERMEIRO: Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré -hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré- hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Calculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-evasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida.

Endodontista:

Sistema Único de Saúde; Estratégia Saúde da Família e Política Nacional de Saúde Bucal. Promoção de Saúde e Educação em Saúde. Vigilância em Saúde e em Saúde Bucal. Biossegurança em Odontologia. Epidemiologia geral e das doenças bucais - SB Brasil 2003. Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento da Cárie e da Doença Periodontal. Fluoterapia em Odontologia. Farmacologia em Odontologia. Diagnóstico Oral. Repercussões Estomatológicas locais e sistêmicas. Odontogeriatría. Câncer Bucal. Urgências e Emergências em Odontologia. Controle Químico e Mecânico da placa bacteriana. Planejamento e Programação em saúde bucal. Execução do diagnóstico e tratamentos endodônticos em dentes uni-radiculares e bi-radiculares - Execução de retratamentos endodônticos - Remoção de núcleos intraradiculares - Treinamento e controle de contaminação e infecção durante o procedimento clínico - Indicação de casos para tratamento endodôntico complementar - Noções para o atendimento de urgência de dentes traumatizados - Tratamento de perfurações radiculares (casos mais simples). Técnicas aplicadas na clínica endodôntica para casos mais complexos e que abrangem fase cirúrgica.

Engenheiro Agrônomo:

Noções de administração rural, noções de organizações sociais rurais, crédito rural, comercialização de produtos agropecuários, agregação de valores aos produtos rurais, industriais rurais, programas oficiais de apoio ao meio rural, projetos agropecuários, noções de legislação ambiental, noções de meio ambiente, uso correto de defensivos agrícolas, características das plantas, influencias do meio ambiente no cultivo de plantas, origem e formação dos solos, características dos solos, noções de correção de solo e adubação, preparo e conservação do solo, cultivo de plantas anuais, semi-perenes e perenes (do preparo do solo à colheita), noções para a criação de animais domésticos (bovinocultura: corte e leite, ovinos, caprinos, equinos, asinimos, muares, peixes e abelhas), noções de agrometereologia, alimentação de inverno, preparo e utilização correta de silagem, noções de suplementação na alimentação animal. Mecanização agrícola, unidades de medidas na agropecuária.

Engenheiro Civil:

Topografia. Construção Civil (leve e pesada: noções de edificação de pontes, viadutos, passarelas, pavimentação etc.). Conhecimento de projetos em geral: arquitetônico, estrutural (concreto, metálico, madeira), hidros sanitário, elétrico

(básico), telefônico (básico), lógica (básico). Conhecimento de técnicas construtivas de infraestrutura (fundações), superestrutura e acabamentos. Terraplenagem. Drenagem urbana. Pavimentação (asfáltica e outras). Saneamento. Iluminação (viária, cênica e de edificações). Circulação viária. Loteamento e parcelamento do solo / registro imobiliário. Custos / orçamentos / cronogramas / quantitativos da construção civil. Conhecimento básico de informática e softwares na área de engenharia e arquitetura (Corel-Draw, Excel, Volare). Noções de planejamento urbano. Noções de planejamento administrativo (geral). Visão global do processo de implantação de projetos e obras de engenharia. Segurança do trabalho. Avaliação de impacto ambiental. Gerenciamento de projetos. Saneamento ambiental (resíduos, esgoto, água). Sistemas prediais hidráulicos e sanitários. Projetos de sistemas de resíduos sólidos urbanos. Geologia de engenharia. Mecânica dos solos.

FARMACÊUTICO: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6390, de 23 de setembro de 1976. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 - Código de Ética dos Servidores Públicos.

Farmacêutico Bioquímico:

Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; seleção de medicamentos; sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; armazenamento de medicamentos; gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório; Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; aspectos de biossegurança em farmácias; farmacoepidemiologia; farmacoconomia; farmacovigilância; estudos de utilização de medicamentos; farmacoterapia baseada em evidências; análises farmacoconômicas; ética Farmacêutica; análise farmacêutica e controle de qualidade de medicamentos; cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica. Interpretação de certificados de análise de medicamentos; estabilidade de medicamentos; Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; aspectos técnicos de infra-estrutura física e garantia de qualidade; boas práticas de manipulação em farmácia; farmacologia e farmacoterapia; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; segurança do processo de utilização de medicamentos; produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; atenção de média e alta complexidade. Amostras biológicas: coleta, preparação e preservação de espécimes clínicos para diagnóstico laboratorial. Biossegurança e controle de qualidade em laboratório. Bioquímica clínica e técnicas de laboratório aplicadas às análises bioquímicas e endócrinas. Parasitologia clínica e técnicas gerais de

laboratório aplicadas ao diagnóstico de protozoários e helmintos. Métodos de exame coprológico. Microbiologia clínica e técnicas gerais de laboratório aplicadas ao diagnóstico de fungos, vírus e bactérias. Hematologia clínica e técnicas de laboratório aplicadas ao estudo hematológico. Imunologia clínica e técnicas de laboratório aplicadas ao diagnóstico das doenças infecciosas, autoimunes e tumorais. Uroanálise: métodos e técnicas de laboratório aplicadas ao exame físico, químico e citológico da urina.

Fiscal Ambiental:

GESTÃO AMBIENTAL: A estrutura dos Sistemas Ambientais SISNAMA e órgãos de apoio. A Regulamentação das atividades antrópicas à luz das legislações ambientais federal, estadual e municipal. Os recursos água, solo e ar e as legislações ambientais pertinentes. As Normatizações e Deliberações para o desenvolvimento sustentável. As Deliberações Normativas, Resoluções, Portarias, Leis e Decretos que procuram a harmonização dos processos produtivos e industriais com a qualidade ambiental. Recursos Hídricos. Ecologia. Agenda 21. ISO 14.000. Direito Ambiental (Legislação). SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação). Saneamento Básico (Água, Esgoto e Lixo). Resíduos Líquidos, Sólidos e Gasosos. Tratamento dos Resíduos. Revitalização de Bacias hidrográficas. Ecossistema. Agroecologia. Educação Ambiental. Instrução processual. Processos da área ambiental. Vistoria e emissão de parecer. Juntada, apensação, tramitação processual. Conservação ambiental e dos recursos hídricos. Métodos de recuperação de áreas degradadas. Função e importância das matas ciliares. Gestão de Unidades de Conservação. Estudos ambientais e avaliação de impactos ambientais (EIA/RIMA). Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

Fonoaudiólogo:

Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar.

Lubrificador e Lavador de veículos:

Conhecimentos básicos em limpeza e conservação de veículos (motocicletas, automóveis, caminhões, ônibus, etc.) e equipamentos pesados (pá-carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, tratores agrícolas, etc.), como também após processo de lavagem, conhecer métodos e formas de lubrificação e troca de óleo dos veículos e equipamentos. Ética profissional. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção.

Mecânico:

Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de veículos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos pesados. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção.

Médico Pediatra:

Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-

nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítica-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas.

Médico Veterinário:

Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbunculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrogilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas. Resíduos químicos de carne. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi-conservado. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados.

Motorista Categoria D / E:

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

Operador de Máquinas:

Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina,

condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens.

Operário:

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de operário.

Pedreiro:

Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins. Ética profissional.

Pintor:

Limpeza e conservação do ambiente de trabalho; Cuidados com a segurança no setor de trabalho: Prevenções; Terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimento dos materiais de construção civil: Conhecimento dos materiais utilizados em pinturas, e demais procedimentos inerentes à atividade profissional. Ética profissional.

Psicólogo:

Conhecimentos gerais de Psicologia. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento psicológico e educação. Desenvolvimento da personalidade. Avaliação psicológica/psicodiagnóstico. Psicologia na Assistência Social. Necessidades Educativas Especiais e Aprendizagem escolar. Orientação familiar; O psicólogo em equipes interdisciplinares. Fundamentos da Psicoterapia. O papel do psicólogo no contexto da inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais. Atribuições profissionais do psicólogo no Brasil. Diretrizes SUS e SUAS. Código de ética. Psicopatologia. ECA. Estatuto do Idoso.

Professor:

Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da educação. Concepções Pedagógicas. A Leitura e a Escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Psicologia da educação. Concepção de criança enquanto sujeito social e histórico. Concepções de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem significativa. Concepções de Educação. Correntes teóricas da Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Desenvolvimento Infantil. Pensamento e linguagem - leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil.

Professor – Educação Física:

História da Educação Física; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. A Educação Física enquanto linguagem. Objetivos gerais e específicos da Educação Física para Educação Infantil. Tendências e abordagens pedagógicas críticas da Educação Física Escolar; Formação do Profissional da Ed. Física: Compromisso, Habilidades e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); A aprendizagem motora. O movimento e o desenvolvimento infantil e do adolescente. A cultura corporal de movimento Fundamentos de Fisiologia do Exercício. O Lúdico na Educação Física

Escolar; Jogo – Esporte – Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Educação Física na Escola: entraves e desentranços. Aspectos didáticos e metodológicos da Educação Física. A Educação Física para alunos com necessidades educacionais: inclusão e aspectos metodológicos. Avaliação em Educação Física.

Técnico Agrícola:

Noções gerais sobre horticultura, floricultura, fruticultura. Técnicas de irrigação, adubação com matéria orgânica, adubação mineral, noções sobre cultivo das principais culturas. Armazenamento e conservação dos grãos. Técnicas de conservação dos solos. Uso de defensivos agrícolas. Impacto dos agrotóxicos sobre a cultura, a sociedade e o ecossistema. Plantio e colheita, funções gerais; técnicas de preparo do solo e zootecnia. Agricultura Orgânica. Agricultura Sustentável. Boas Práticas Agrícolas. Defesa e Sanidade Vegetal. Fisiologia Vegetal. Flores e Plantas Ornamentais. Fruticultura. Genética e Melhoramento Vegetal. Grãos, Fibras, Cereais e Oleaginosas. Herbário. Insumo Agrícola. Irrigação e Drenagem. Pós-colheita. Reprodução Vegetal. Semente. Sistemas de Produção Vegetal. Trato Cultural. Agricultura de Precisão. Armazenamento e Transporte. EMBRAPA. Formação de pastagens. Noções de aproveitamento da água. Padrões de terra. Noções elementares de solo. Noções elementares de Biologia: botânica, nutrição, elementos orgânicos e inorgânicos, deficiências minerais dos vegetais; classificação das forrageiras; Criação de Bovinos; Zootecnia; Seleção e Reprodução Animal; Bovinocultura; Equinocultura; Medidas Rurais.

Técnico Desportivo – Modalidade Voleibol / Handebol / Atividades com a 3ª idade:

Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos.

Técnico Desportivo – Modalidade Futebol de Campo e Futsal:

Futebol: Evolução histórica; desenvolvimento político, técnico e tático; noções de fundamentos técnicos e táticos; regras oficiais e metodologia para ensino nas escolas. Futebol como meio de desenvolvimento físico, social e motor do ser humano; noções de sistemas táticos; benefícios do treinamento físico para o esporte, importância do aprimoramento técnico e tático no esporte (*futebol e futsal*).

Técnico em Enfermagem:

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do

câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

Técnico em Farmácia:

1. Manuseio e aplicações de vidraria de uso laboratorial; Princípios de funcionamento e manuseio dos principais equipamentos de laboratório (autoclave, balanças, centrífugas, espectrofotômetro, incubadoras, microscópio de luz e potenciômetros). 2. Preparo de soluções (diluições, porcentagem, molaridade, e normalidade). 3. Unidades de medida: Noção de grandeza física; Sistema de unidades de medida; Cálculos de conversões de medidas do sistema métrico para o sistema inglês (polegadamímetro) e vice-versa. 4. A célula e o material genético. 5. Níveis de organização biológica. 6. Parasitologia, microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. 7. Soluções químicas, reagentes, meios de cultura. 8. Exames laboratoriais.

Técnico em Informática:

Pacote Office 2000/XP/2003; Internet Explorer; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; Sistemas Operacionais (98/2000/XP/2003): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas. O uso do computador na Escola, as novas tecnologias, Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação e a formação docente, o papel do Professor na era digital e a utilização da tecnologia como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino aprendizagem; Sistema Operacional Linux; Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hipermídia. Conceito de Internet; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/ Intranet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico; Procedimentos, aplicativos e tipos de computadores, conceitos de hardware e de software; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Conceitos de organização gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos; Principais aplicativos comerciais para: MS-Windows; Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel.

Técnico em Segurança do Trabalho:

Conceitos básicos em Segurança do Trabalho. Acidentes do Trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de Controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão-de-obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa. CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI - Equipamento de Proteção Individual. EPC - Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físico, químico, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho.

Tratorista:

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções; Deliberações; Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Operar veículos motorizados especiais, tais como: trator e implementos e outras máquinas rodoviárias e agrícolas.

Advogado / Programas da Secretaria de Assistência Social:

Constituição Federal de 1988: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Da Ordem Social. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais e coletivas. Remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, mandado de injunção, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Dos Direitos Políticos. Lei da Transparência 12.527/2011. **Direito Administrativo:** Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos. Lei n.º 8.666/93. Lei n.º 8.429/92. Decreto-Lei n.º 201/67. **Direito Tributário:** Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais. **Direito Eleitoral:** Direitos Políticos. Direitos fundamentais e direitos políticos. Privação dos direitos políticos. Direito Eleitoral - Conceito e fundamentos. Sufrágio. Plebiscito e Referendo. Justiça Eleitoral e o controle da legalidade das eleições. Alistamento eleitoral. Elegibilidade. Partidos políticos. Filiação e Fidelidade partidária. Financiamento dos partidos políticos, controle de arrecadação e prestação de contas. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais; Crimes eleitorais. Tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos:

Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em juízo: princípios gerais. Meio Ambiente e Urbanismo. Bem jurídico-ambiental. Tutela administrativa do ambiente: poder de polícia, competência, licenciamento, responsabilidade administrativa. Tutela e responsabilidade civil do ambiente. Participação popular na proteção do ambiente. Legislação ambiental, de parcelamento do solo e da cidade, Código Florestal, Política Nacional dos Recursos Hídricos, Política Nacional de Resíduos Sólidos. Idoso. Pessoa com deficiência. Inclusão social. Saúde Pública. Assistência Social. Educação. Serviços de relevância pública. Acessibilidade. Pessoas portadoras de transtornos mentais. Igualdade Racial. Lei nº 9394/96. Lei nº 7853/1989. Lei nº 9795/99. Lei nº 10.098/2000. Lei nº 10436/2002. Lei nº 12.764/2012. Convenção Sobre Direitos das Pessoas Com Deficiência. Dec. 186/2008 - Aprova o Texto da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Dec. 6949/2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Lei n.º 9.605/98. Lei n.º 12.651/2012.

Agente Comunitário de Saúde / Programa Saúde da Família:

Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo da água, qualidade da água, sistema de abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza pública: sistema de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental: poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: raiva, dengue, malária, doença de chagas, leptospirose, esquistossomose. Noções básicas de Saneamento Ambiental e Epidemiológica. Noções básicas de saneamento básico.

Agente Social / Programas da Secretaria de Assistência Social:

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (CRAS/CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV); Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA; Estatuto do Idoso.

Assistente Social / Programas da Secretaria de Assistência Social:

Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade. Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Serviço Social e questão social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Regulamentação da profissão e Código de Ética; Legislação da Política de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11; Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros e dá outras providências. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Educador Físico / Programas da Secretaria de Saúde:

Referenciais teóricos sobre a Atividade Física com base na fisiologia do exercício, princípios do treinamento e aspectos metodológicos da atividade física aplicada a situações especiais (criança, idosos, gestantes e doenças crônicas não transmissíveis). Cinesilogia e Cine antropometria. Análise de dados em atividade física e saúde; Saúde Coletiva e Atividade Física, Metodologia do Treinamento Desportivo, Esporte adaptado, Prescrição de Exercício Físico para Saúde, Diretrizes Gerais para prescrição de exercício e orientação de atividades físicas. Práticas Integrativas e Complementares.

Enfermeiro / Programa Saúde da Família:

Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Enfermagem: conceito, objetivos, fundamentos, categorias e atribuições. Noções de anatomia e fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Técnicas e procedimentos: aferição de altura e peso, lavagem das mãos, curativos, sondagem nasogástrica, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Saúde da criança. Saúde da mulher. Saúde do Adulto. Saúde do idoso. Aleitamento materno. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva. Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde, saúde pública e coletiva. Doenças de notificação compulsória. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Programa Saúde da Família (PSF). Código de ética profissional. Epidemiologia: coeficientes e indicadores de saúde mais utilizados. Administração em Enfermagem: instrumentos administrativos (manuais, regimentos, normas e rotinas do serviço de enfermagem). Estrutura organizacional e os serviços de enfermagem. Funções Administrativas (planejamento, organização, coordenação e controle). Atualidades Profissionais. PSF.

Fonoaudiólogo / Programas da Secretaria de Saúde:

Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública.

Médico Clínico Geral / Programas da Secretaria de Saúde:

Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, cilicistocopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais

(insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitos, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno); neurológicas (coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, ecefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, (AIDS); doenças de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia, ginecológicas, doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico. PSF- Programa Saúde da Família – SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde (recrutamento, composição e atribuições); Legislação (Lei N.8.080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; NOB-Sus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006).

Orientador - Educador Social / Programas da Secretaria de Assistência Social:

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Constituição Federal Art.º 6º a 11º e art. 39º a 41º. Uso de correio eletrônico. Ética no Serviço Público. Liderança e poder; motivação. Atas. Ofícios. Memorandos. Cartas. Certidões. Atestados. Declarações. Procuração. Recebimento e remessa de correspondência oficial

Psicólogo / Programas da Secretaria de Assistência Social e Programas da Secretaria de Saúde:

Conhecimentos gerais de Psicologia. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento psicológico e educação. Desenvolvimento da personalidade. Avaliação psicológica/psicodiagnóstico. Psicologia na Assistência Social. Necessidades Educativas Especiais e Aprendizagem escolar. Orientação familiar; O psicólogo em equipes interdisciplinares. Fundamentos da Psicoterapia. O papel do psicólogo no contexto da inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais. Atribuições profissionais do psicólogo no Brasil. Diretrizes SUS e SUAS. Código de ética. Psicopatologia. ECA. Estatuto do Idoso.

Técnico em Saúde Bucal / Programa Estratégia de Saúde Bucal:

Promoção de saúde. Epidemiologia dos problemas bucais. Flúor: uso. intoxicação crônica e aguda. Educação em saúde bucal. Políticas de saúde; SUS – Sistema Único de Saúde. Estratégia de Saúde da Família. Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família. Anatomia e Morfologia dentária: Função Dentária. Componentes da coroa e raiz. Complexo dentina polpa. Nomenclatura das dentições. Nomenclatura das cavidades. Tipos de dentições e características. Cariologia: Tipos de cárie. controle da doença. Placa bacteriana, tártaro. Medidas de prevenção da cárie dental e doença periodontal. Mecanismo de ação do flúor. Equipamentos, Materiais e Aparelhos Odontológicos utilização, manutenção e conservação. Instrumentais. Materiais Dentários. Materiais Diversos de uso em odontologia. Controle de Infecção em Odontologia: Aspectos de interesse em odontologia.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Sanitário

1. Auxiliar nos procedimentos voltados para a vigilância sanitária, como auxiliar o Fiscal Sanitário durante as inspeções em estabelecimentos de produção e de comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados e de ambientes do trabalho;
2. Executar, sob o comando e supervisão do Fiscal Sanitário, coletas de produtos de interesse da vigilância sanitária;
3. Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;
4. Desenvolver e executar ações de prevenção e promoção da Saúde, por meio das ações educativas e coletivas, preferencialmente nos domicílio e na comunidade, sob supervisão competente;
5. Desenvolver, em equipes, ações de promoção da saúde visando à melhoria da qualidade de vida, a gestão social das políticas públicas de saúde e o exercício do controle da sociedade sobre o setor da saúde;
6. Colaborar nas ações de vigilância em saúde;
7. Realizar levantamento de estudos, coleta de dados populacionais e estatísticas vitais;
8. Desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco ambiental e sanitário para a população, conforme plano de ação da equipe de saúde;
9. Fazer relatórios mensais ou de acordo com as necessidades do setor
10. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Assistente Social

1. Elaborar, implementar projetos e políticas que dão suporte na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Administração Municipal;
2. Utilizar de equipamentos e programas de informática;
3. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio-educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho;

4. Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social;
5. Participar, conforme a política interna da Administração Municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões, conselhos e programas de ensino, pesquisa e extensão;
6. Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;
7. Planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial;
8. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras);
9. Prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação;
10. Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social;
11. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;
12. Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas;
13. Realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, a manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar;
14. Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social;
15. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Auxiliar Administrativo

1. Acompanhar e controlar datas para regularização, acidentes de trânsito, boletins de ocorrências e pequenos danos;
2. Acompanhar reuniões de trabalho;
3. Agendar consultas ou entrevistas, bem como o retorno dos usuários;
4. Analisar pedidos de compras e serviços;
5. Analisar propostas comerciais;
6. Armazenar os materiais recebidos em conformidade com as recomendações dos fabricantes;
7. Atender fornecedores e representantes comerciais;
8. Atender o público em geral com presteza, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos;
9. Auxiliar pesquisas temáticas e de mercado;
10. Cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar;
11. Controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos;
12. Controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências;
13. Controlar requisições de peças;

14. Controlar saldos de contas bancárias;
15. Cuidar da documentação de veículos oficiais municipais, envolvendo licenciamentos, multas, seguros e outros;
16. Elaborar e digitar editais licitatórios;
17. Elaborar e providenciar relatórios específicos, extraídos do sistema contábil;
18. Elaborar planejamento organizacional;
19. Emitir mapas de preços;
20. Emitir relatórios e listagens;
21. Empenhar despesas;
22. Encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal;
23. Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas;
24. Executar vistoria técnica e diligências fiscais em imóveis para cadastramento tributário, incluindo medição de áreas construídas com elaboração de croquis;
25. Fazer abertura dos envelopes “documentação” e “proposta”;
26. Gerenciar os cadastros técnicos imobiliários da Prefeitura;
27. Indicar os caminhos mais adequados de solução;
28. Ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município;
29. Localizar e entregar livros, auxiliando na procura dos temas;
30. Localizar prontuários e fichas de atendimento;
31. Manter contatos com usuários e instituições;
32. Manter contatos informando condições complementares;
33. Manter controle de lotes, observando prazos de validade e quantidades;
34. Manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles;
35. Notificar e/ou intimar, inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento de obrigação tributária acessória;
36. Organizar e confeccionar quadros de avisos;
37. Orientar os servidores quanto às normas disciplinares e as rotinas de funcionamento da unidade;
38. Passar e receber fax;
39. Pesquisar novos fornecedores;
40. Planejar, organizar, controlar e assessorar, implementando programas e projetos;
41. Preencher e controlar planilhas de informação cadastral a fim de preparar lançamento tributário;
42. Preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações;
43. Preparar e instruir processos de natureza tributária;
44. Preparar processos administrativos, qualificando acidentes quanto a perdas e danos;
45. Preparar processos de despesas;
46. Prestar socorro a veículos em locais de trabalho;
47. Promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado, controlando dados e planilhas;
48. Promover estudos e pesquisas;
49. Providenciar pagamentos;
50. Receber e dar encaminhamento às reclamações;

51. Receber e enviar correspondências e documentos;
52. Receber e prestar contas de verbas de adiantamento;
53. Receber e/ou expedir materiais diversos;
54. Receber notas fiscais de fornecedores;
55. Receber, controlar e distribuir material de consumo;
56. Recepcionar, liberar e elaborar relatórios de veículos em manutenção;
57. Registrar as reclamações;
58. Solicitar a manutenção predial e de equipamentos;
59. Tirar cópias;
60. Verificar e conciliar receitas e despesas;
61. Realizar atividades relacionadas ao setor de arquivamento e patrimônio da Prefeitura
62. Emitir certidão de tempo de serviço
63. Fazer a busca manual e informatizada de documentos
64. Patrimoniar as aquisições de bens móveis
65. Emitir termo de responsabilidade de bens móveis de cada setor
66. Auxiliar nas atividades administrativas dos setores de Contabilidade, Tributação, Recursos Humanos, Arquivo, Patrimônio, Compras e Licitações e demais setores pertencentes públicos municipais.
67. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Auxiliar de Saúde Bucal

1. Recepcionar e identificar o paciente;
2. Organizar a sala para atendimento;
3. Observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental;
4. Realizar procedimentos de biossegurança;
5. Preparar o paciente para o atendimento;
6. Auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental nas atividades odontológicas;
7. Manipular materiais odontológicos;
8. Realizar trabalhos de prevenção e promoção em saúde;
9. Marcar consultas;
10. Preencher e anotar fichas clínicas;
11. Revelar e montar radiografias intra-orais;
12. Realizar a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos;
13. Organizar arquivos, fichários e controles de estoque;
14. Participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares;
15. Atuar em equipe multiprofissional;
16. Alimentar informações no sistema da Saúde;
17. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Auxiliar de Serviços Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1. Efetuar a limpeza em prédios, ruas, pátios, salas, banheiros, rodoviárias, jardins, vestiários, cozinhas e outros logradouros públicos, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes em qualquer órgão público municipal;
2. Lavar e limpar veículos;
3. Lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade;
4. Limpar órgãos públicos, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros;
5. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
6. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados.
7. Realizar trabalhos de vigia diurno e noturno em órgãos, obras e logradouros públicos do Município;
8. Recepcionar, conferir, armazenar produtos e materiais em almoxarifados, e depósitos;
9. Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo;
10. Serviços de lanche, café ou similar no local de trabalho;
11. Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências;
12. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Borracheiro

1. Executar e orientar os trabalhos de borracharia, como trocar pneus e remendar câmaras de ar;
2. Recauchutar pneumáticos;
3. Vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal;
4. Calibrar e balancear pneus;
5. Orientar os servidores que o auxiliam na execução de suas atribuições típicas;
6. Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
7. Consertar pneu a frio e a quente;
8. Realizar testes operacionais de pressão de fluídos;
9. Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu.
10. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Cirurgião Dentista

Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança;

Alimentar os dados de pacientes no sistema de informação para levantamentos, relatórios, pareceres e demais necessidades;

Articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;

Atuar em equipes multiprofissionais;

Atuar em vigilância em saúde;

Coordenar e supervisionar serviços executados por auxiliares de consultório dentário e técnico em higiene dentário;

Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;

Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos;
Dirigir a unidade odontológica móvel para o exercício da função
Elaborar relatórios e laudos técnicos;
Encaminhar o paciente para especialidades odontológicas
Orientar e executar atividades de urgências odontológicas.
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Realizar visitas domiciliares, escolares e outras instituições, conforme a necessidade,
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e /ou protéticos;
Dirigir a Unidade Odontológica Móvel quando necessário para o exercício da função;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Coletor de Lixo

Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos para recolher o lixo;
Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte;
Transportar o lixo e despejá-los em locais apropriados;
Pode desempenhar suas funções em veículos motorizados ou tracionados por animais;
Executar serviços de varrição, limpeza e conservação de praças, quadras, logradouros públicos,
Participar de mutirão de limpeza de rua, praças, jardins, estádios, parque de exposição, locais de eventos, usando ferramentas adequadas, para dar suporte ao setor e manter a cidade limpa.
Recolher lixo amontoado ou espalhado, colocando em sacos plásticos, para facilitar a retirada e transporte do mesmo pela equipe de recolhimento.
Informar ao setor competente a respeito de animais mortos para recolhimento dos mesmos.
Recolher lixo de varrição nas lixeiras e papeleiras existentes nas vias públicas.
Solicitar caminhão coletor de lixo, através do líder da turma, para remoção de grandes quantidades de lixo.
Auxiliar colegas nas tarefas, ajudando a varrer, limpar, ensacando o lixo de seu setor, para facilitar o trabalho de equipe.
Varrer diariamente o setor determinado, limpando e depositando o lixo ensacado nos pontos indicados, para facilitar a remoção e trânsito no local.
Varrer e retirar de jardins, e das praças, todo tipo de lixo existentes (vidros, garrafas, copos, potes, papéis, folhas) tanto sobre as gramíneas, como nas calçadas.
Zelar e guardar materiais de limpeza e ferramentas, colocando em lugares próprios, para manter a responsabilidade e cuidados necessários.
Buscar instrumentos de trabalho (pazinha, vassoura, vassourinha, sacos de lixo), dirigindo-se ao depósito de trabalho, para organização das tarefas do dia.
Substituir funcionários, quando de férias, licenças ou outro tipo de afastamento, colaborando na execução das tarefas pertinentes, para organização dos serviços prestados.
Estar sempre disponível para trabalhar além do expediente normal, impreterivelmente nos fins de semana, conforme Estatuto do Servidor Público, auxiliando colegas em tarefas extras, para atender às necessidades administrativas.
Apresentar sugestões, sugerindo ideias, técnicas e mudanças, para melhoria e aprimoramento dos métodos de trabalho e racionalização dos serviços.
Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc. Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e Administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Contador

Acompanhar o Cadastro Único de Convênio/CAUC do município Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e Contábeis;
Calcular planilhas em processos judiciais envolvendo o município Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade pública, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas;
Elaborar leis e decretos de créditos suplementar-especiais no orçamento, Utilizar equipamentos e programas de informática. Interpretar e aplicar a legislação fiscal, tributária e o plano de contas;
Orientar e efetuar registros e operações contábeis, orçamentárias e patrimoniais, bem como os trabalhos de contabilização de documentos e prestação de contas;
Participar na definição das normas relativas à realização de procedimentos de despesas, garantindo sua adequação às leis e demais normas aplicáveis à espécie;
Participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio;
Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de Planejamento, de coordenação, de desenvolvimento e de orientação;
Preparar a declaração do imposto de renda da Prefeitura ;
Realizar a conciliação de contas;
Realizar a prestação de contas de convênios federais e estaduais,
Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Coveiro

1. Proceder à abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública;
2. Proceder à exumação de cadáveres;
3. Executar serviços de manutenção, zelo, limpeza e fiscalização de cemitério;
4. Efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros;
5. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Eletricista

1. Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptor, etc., de acordo com especificações técnicas e instruções recebidas;
2. Testar a instalação elétrica repetida vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
3. Testar circuito de instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas;
4. Reparar ou substituir unidades danificadas, para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
5. Testar os equipamentos elétricos reparados ou adquiridos pela Prefeitura;
6. Executar os serviços de limpeza e reparo em geradores e motores elétricos;
7. Seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços;
8. Requisitar equipamentos e material necessário à execução do serviço;
9. Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcional;
10. Instalar luminárias, reles-fotoelétricos, lâmpadas de iluminação pública;
11. Ler e interpretar desenhos simples, modelos e especificações; executar outras tarefas similares;
12. Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público;
13. Montar, testar e manter instalações elétricas e similares;
14. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
15. Executar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica;
16. Realizar manutenção preventiva, preditiva e corretiva;
17. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes;
18. Efetuar ligações, extensões e reparos em instalações e quadro elétricos, serviços de baixa e alta tensão;
19. Executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletro técnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa e alta tensão;
20. Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas especiais, e outras informações, para estabelecer o roteiro das tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais e materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica;
21. Executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e enfição ou instalar diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem;
22. Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves conectores e material isolantes, para completar a tarefa de instalação;
23. Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em moradias, estabelecimentos industriais e comerciais e outros edifícios;
24. Proceder à instalação e reparos em pequenos motores elétricos;
25. Proceder à limpeza e conservação de equipamentos e materiais elétricos;
26. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Eletricista Automotivo

1. Utilizar instrumentos de medição para grandezas elétricas;

2. Realizar leitura e interpretação de esquemas elétricos de veículos, máquinas e equipamentos;
3. Conhecer procedimentos para localização de defeitos e fazer reparos em sistemas elétricos; Planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos automotivos dos circuitos de sinalização, iluminação, carga, partida e ignição, estabelecendo cronogramas e estimando prazos;
4. Instalar sistemas e componentes eletrônicos em veículos, elaborar layout e esquemas, interpretar e corrigir esquemas, conectar cabo aos equipamentos e acessórios;
5. Testar o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas;
6. Realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionar visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticar defeitos eletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustar componentes e peças e simular o funcionamento de componentes e equipamentos;
7. Elaborar documentações técnicas, cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde e realizar com qualidade as instalações eletroeletrônicas;
8. Conhecer o funcionamento, instalar e arrumar o sistema de ar condicionado automotivo;
9. Fazer montagem e desmontagem da caixa evaporadora, caixa evaporadora ao veículo, painel, fazer desmontagens necessárias do vão do motor, instalações do vão do motor, instalações do filtro secador, condensador, polia motora, suporte e compressor; fazer instalação do chicote elétrico do sistema Fazer a leitura e medição elétrica ; Entender dos esquemas elétricos e de componentes; Utilizar de instrumentos de medição para as grandezas elétricas Diagnosticar defeitos; executar testes simplificados de sistemas elétricos; executar medições de grandezas elétricas;
10. Detectar/consertar/verificar Sistema de Carga e Partida, bateria, alternador, motor de partida, circuito de carga, partida, sinalização e iluminação;
11. Central elétrica;
12. Circuitos de sinalização;
13. Circuitos de iluminação;
14. Circuito de arrefecimento;
15. Acionamento de vidros;
16. Travamento de portas;
17. Circuito dos limpadores de pára-brisas;
18. Sistema de alarme;
19. Sistemas de Controle Eletrônico;
20. Sensores;
21. Temperatura;
22. Posição;
23. Captação magnética;
24. Oxigênio;
25. Hall;
26. Fio aquecido;
27. Straing Gage;
28. Atuadores;
29. Motor DC;
30. Motor de passo;

31. Motor rotativo;
32. Solenóides;
33. Válvulas solenóides;
34. Eletroválvulas;
35. Sistemas;
36. Injeção eletrônica;
37. Freios;
38. Análise de sinais;
39. Diagnosticar falhas automotivas;
40. Executar outras tarefas afins.

Endodontista

1. Preservar o dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares.
2. As áreas de competência para atuação do especialista em Endodontia incluem:
procedimentos conservadores da vitalidade pulpar;
procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares;
procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; e,
tratamento dos traumatismos dentários.
3. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Engenheiro Agrônomo

1. Desempenhar atividades de elaboração desenvolvimento e supervisão de projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos materiais e a melhoria da qualidade de vida das populações.
2. Desenvolver projetos e técnicas específicas de sistemas de saneamento, irrigação e drenagem;
3. Elaborar métodos e técnicas de cultivo, de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;
4. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;
5. Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;
6. Participar na discussão e interagir na elaboração das proposições de legislação ambiental;
7. Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
8. Pesquisar e atuar no desenvolvimento de técnicas de combate às pragas;
9. Promover estudos e orientar no planejamento e melhor aproveitamento dos recursos naturais, áreas verdes, arborização urbana e parques e bosques;
10. Promover o desenvolvimento de arborização pública;

11. Realizar vistorias e emitir laudos técnicos; orientar sobre processos associativos, cooperativos, sindicais e outras formas de organizações agrícolas;
12. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
13. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Engenheiro Civil

1. Atribuições Gerais do cargo: Elaborar, executar dirigir e fiscalizar projetos públicos de engenharia civil relativos a rodovias, portos, aeroportos, prédios, vias férreas, sistemas de água e esgoto e outros. Preparar planos e métodos de trabalho. Possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras públicas. Assegurar a execução das obras dentro de padrões e exigências técnicas. Emitir pareceres técnicos. Planejar, desenvolver, executar e acompanhar projetos públicos de operacionalização e manutenção de obras. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços executados. Elaborar normas e documentação técnica.
- 2.
3. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução da obra ou serviços;
4. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
5. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive decidir provisoriamente a interdição de obra ou serviços;
6. Conferir e certificar as faturas das obras e serviços de engenharia;
7. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada a cada vistoria ou medição;
8. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos construtivos exigíveis para a perfeita execução das obras pelas contratadas;
9. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
10. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros, ou os próprios subempreiteiros, que a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
11. Dar parecer técnico nos pedidos de aditivos contratuais, quando estes se fizerem necessários;
12. Verificar a correta aplicação dos materiais;
13. Esclarecer prontamente as dúvidas e divergências surgidas na execução do contrato;
14. Requerer da empresa testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da obra;
15. Receber e aprovar o “as built” (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra;
16. Compor a Comissão para o Recebimento da Obra, se designado.

FARMACÊUTICO

1. Atuar em equipe multiprofissional;
2. Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e à equipe de saúde;
3. Atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos e/ou relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento /licitação /análise técnica), desenvolvimento

de produtos, produção, manipulação e controle de qualidade, assim como no planejamento, na logística e no controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos;

4. Desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de saúde e relativas a produtos da área farmacêutica;

5. Orientar e controlar o aviamento de receitas nas farmácias e clínicas e hospitais da municipalidade, 6. Prestar assessoramento na aquisição e estocagem de medicamentos;

7. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;

8. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Farmacêutico Bioquímico

1. Conhecimento em computação;
2. Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos;
3. Elegar e executar métodos de análise, com controle de qualidade ao processo;
4. Estudar a ação de alimentos, medicamentos e outras substâncias;
5. Facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde;
6. Gerenciar resíduos;
7. Interpretar e emitir laudos;
8. Orientar, colher e preparar amostras biológicas;
9. Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários;
10. Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos;
11. Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
12. Realizar e participar de reuniões com a sociedade, para definir ações que melhorem as condições de vida;
13. Realizar pesquisas sobre a composição, função e processos químicos dos organismos vivos;
14. Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
15. Supervisionar auxiliares e técnicos em patologia clínica;
16. Testar a qualidade da água consumida pela população;
17. Testar e analisar materiais e substâncias colhidos;
18. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Fiscal Ambiental

Atribuições Gerais do cargo: Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com a finalidade de controle. Emitir notificações e aplicar multas. Auxiliar as demais secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus os aspectos ambientais. Fazer vistorias, emitir pareceres e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; emitir pareceres para definir as

autorizações de corte, substituição ou poda de árvores quando solicitados. Auxiliar no controle e monitoramento das operações do Aterro Sanitário, depósito de entulho e barracão da coleta seletiva.

1. Efetuar fiscalização com o objetivo de exercer o Poder de Polícia do Município e fazer cumprir as normas vigentes na área do Meio Ambiente, através de rondas e vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas;
2. Fiscalizar e controlar o plantio, a poda, o transplante, a supressão e a conservação da vegetação das vias, praças, hortos, jardins e outros logradouros urbanos, bem como em áreas particulares;
3. Fiscalizar e controlar a implantação de parcelamento do solo em áreas com cobertura vegetal;
4. Fiscalizar a realização de shows, comícios ou eventos similares em praças públicas, parques florestais e outros logradouros públicos ou particulares;
5. Fiscalizar a exposição de espécimes da flora e fauna silvestres;
6. Fiscalizar e controlar a execução de atividades extrativas de recursos naturais em área de domínio público e particular;
7. Fiscalizar e controlar a disposição de resíduos sólidos, movimento de terra, aterros e desaterros e similares;
8. Fiscalizar a proteção, conservação e melhoria das reservas biológicas e reprimir as fontes poluidoras em geral, especialmente as poluições atmosféricas, sonoras, visuais, hídricas e do solo;
9. Fiscalizar e controlar a utilização dos serviços de auto falante ou outras fontes sonoras;
10. Fiscalizar e controlar obras de construção civil, relativamente às questões ambientais;
11. Fiscalizar e controlar a afixação de cabos, fios, placas, anúncios ou similares na arborização pública;
12. Coibir o comércio ilegal, a manutenção e a criação não permitida de espécimes da flora e fauna silvestres, procedendo a apreensão devida;
13. Efetuar a suspensão das atividades de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços que estejam em desacordo com as normas de proteção ambiental e outras fontes de poluição em geral;
14. Emitir e lavrar auto de fiscalização, auto de infração, notificação, auto de apreensão, termo de suspensão de atividades e qualquer outro documento de natureza convocatória;
15. Realizar sindicâncias, elaborar relatórios, laudos e comunicações relacionados com a atividade fiscal na área de Meio Ambiente, bem como efetuar pesquisas e levantamentos internos ou externos;
16. Realizar vistoria fiscal para levantamentos e avaliações sobre situações ambientais;
17. Elaborar croqui, detalhando o espaço físico e equipamentos utilizados, bem como o entorno dos estabelecimentos vistoriados;
18. Realizar diligência para verificação de atendimento a notificação e autos;
19. Realizar diligência para execução de atividades fiscais na área de Meio Ambiente;
20. Autuar os infratores das normas de proteção, conservação e melhoria do Meio Ambiente;
21. Efetuar levantamento quanto aos aspectos físicos e funcionais dos empreendimentos públicos e privados relativamente ao Meio Ambiente;
22. Realizar levantamentos estatísticos de documentos emitidos e ações fiscais por tipo de poluição ou natureza do licenciamento;
23. Realizar medições de níveis de poluição;
24. Zelar pelo cumprimento das normas de controle ambiental vigente, de maneira educativa, sistemática e permanente, orientando o munícipe no cumprimento das mesmas;
25. Elaborar réplica e tréplica fiscais em processos de recursos oriundos de penalidades impostas em decorrência do Poder de Polícia do Município; _

26. Elaborar réplica fiscal em processos, papeletas e outros expedientes, em caso de solicitação de esclarecimentos ou justificativas em matérias pertinentes à fiscalização;
27. Participar de programas de educação ambiental;
28. Avaliar projetos e sistemas de controle de poluição;
29. Verificar e fiscalizar a realização de projetos de pesquisa científica que impliquem em danos aos meios físicos e biológicos; _
30. Emitir parecer em processos e outros expedientes; _
31. Participar de audiência de julgamento de recursos de natureza fiscal; _
32. Participar e ministrar cursos, seminários e treinamentos de aperfeiçoamento; Emitir parecer e responder consultas sobre matéria fiscal de controle ambiental;
33. Opinar, quando solicitado, sobre anteprojetos de leis e outros atos normativos, bem como elaborar propostas de tais atos; _
34. Relatar e proferir voto em processos relativos aos créditos não tributários do Município, quando em exercício em órgão contencioso administrativo fiscal de controle ambiental;
35. Preparar subsídios para atendimento às solicitações do Poder Judiciário. Preparar subsídios à Procuradoria Geral do Município;
36. Participar de elaboração de manuais de procedimentos fiscais e instruções de serviços;
37. Coordenar, executar, analisar e acompanhar os programas de ação fiscal, na área de sua competência, visando o cumprimento das normas derivadas do poder de polícia do Município; _
38. Colaborar no planejamento de metas coletivas e individuais;
39. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e previstas na Legislação Ambiental do Município, Estadual do Federal. _

Fonoaudiólogo

1. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
2. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
3. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto o melhoramento ou possibilidade de reabilitação;

4. Orientar e fazer demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
5. Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade;
6. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão de pensamento verbalizado e outros;
7. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Lubrificador e Lavador de veículos

1. Operar elevador hidráulico;
2. Calibrar pneus;
3. Lubrificar, engraxar e lavar os veículos;
4. Examinar baterias e radiadores de veículos;
5. Substituir óleo do diferencial, motor, cárter, filtro de ar, freios, caixa e outros;
6. Substituir graxeiros e filtros de óleo, quando necessário;
7. Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas e veículos;
8. Verificar as condições de funcionamento;
9. Socorrer veículos e máquinas avariadas;
10. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
11. Manter controles, relatórios e demais documentos relativos ao consumo de lubrificantes e de combustíveis;
12. Lubrificar máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, interpretando desenhos de máquinas, avaliando a situação de máquinas e equipamentos;
13. Conservar ferramentas e materiais para lubrificação;
14. Abastecer máquinas e veículos;
15. Executar trabalhos seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção do meio ambiente.
16. Lavar todos os tipos de veículos e maquinários externa e internamente;
17. Utilizar de materiais de limpeza como produtos, aspirador de pó e demais acessórios para efetuar a limpeza;
18. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Mecânico

1. Executar a revisão e conserto de sistemas mecânicos de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletrônicos;
2. Substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões e máquinas pesadas;
3. Lubrificar máquinas e motores;
4. Verificar o nível dos reservatórios de óleo, bem como sua viscosidade para efetuar a complementação de troca, se for necessárias, quando os veículos estiverem sob sua responsabilidade;
5. Fazer revisão e consertos de veículos, assim como regular e reformar motores e gasolina;
6. Consertar, regular e reformar motores a diesel;
7. Atestar e substituir peças e componentes de veículos;
8. Fazer revisão, bem como manutenção preventiva e corretiva de veículos;

9. Testar veículos a fim de detectar defeitos;
10. Fazer a desmontagem, reformas e montagens de motores a gasolina, suspensão de veículos, etc;
11. Executar consertos e regulagens no setor de direção;
12. Esmerilhar e calibrar válvulas;
13. Executar as tarefas de auxiliar de mecânica de veículos, quando necessário;
14. Executar consertos e regulagem de motores diesel e diferencial de veículos;
15. Substituir peças e regular caixa de câmbio;
16. Solicitar orçamento para consertos de motores, peças e serviços em oficinas especializadas;
17. Opinar sobre a compra de peças e componentes;
18. Testar peças e componentes, verificando sua durabilidade;
19. Distribuir, supervisionar, orientar e executar os trabalhos mais complexos relativos à conservação e reparo de maquinário pesado envolvendo conhecimento de sistema hidráulico, sistema de transmissão automática e mecânica, sistema de freios, motor, caixa de câmbio e diferencial;
20. Manter, regular e consertar veículos, assegurando seu perfeito funcionamento;
21. Construir, transformar ou reparar carrocerias metálicas de automóveis e outros veículos automotores, como ônibus, caminhões e furgões, utilizando ferramentas manuais apropriadas, aparelhos de soldagem, esmeril portátil e material de proteção de chapas, para colocar ou recolocar esses veículos em condições de utilização;
22. Manter, regular e consertar máquinas pesadas, assegurando seu perfeito funcionamento, assim como auxiliar na revisão e conserto de sistemas de máquinas, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com a orientação recebida;
23. Substituir peças e componentes avariados de caminhões, tratores, máquinas e máquinas pesadas, segundo instruções recebidas;
24. Auxiliar nos trabalhos de chapeação de carrocerias de máquinas;
25. Reparar problemas elétricos em veículos, máquinas e equipamentos, assim como outras atividades relacionadas à manutenção e serviços elétricos, tais como montar e reparar as instalações e equipamentos de veículos automotores, como automóveis, caminhões, máquinas operatrizes e outros similares, orientando-se por plantas, esquemas e especificações e utilizando ferramentas comuns e especiais, aparelhos de medição e outros utensílios, para atender à implantação e conservação de instalações em geral, porém orientado para montagem e reparação de instalações elétricas e equipamentos auxiliares de veículos automotores e máquinas operadoras;
26. Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas e veículos;
27. Regular e reparar sistema de freios;
28. Desmontar e montar motores e caixa de transmissão;
29. Reparar transmissão automática e outros componentes;
30. Socorrer veículos e máquinas avariadas;
31. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
32. Manter controles, relatórios e demais documentos relativos ao consumo de peças, de acessórios e de combustíveis;
33. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

Médico Pediatra

1. Dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis das crianças.
2. Orientar residentes e estagiários em treinamento nas unidades, ser apoio de capacitação na sua área específica quando necessário.
3. Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento pediátrico, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos.
4. Em caso de urgência e emergência, na falta de um médico clínico no local, ou em caso de real necessidade de atendimento rápido a pacientes com risco de vida, deve o médico pediatra atender o paciente sem distinção de idade, até que outro profissional assuma o caso.
5. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro
6. Orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;
7. Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado)
8. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual,
9. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico.
10. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
11. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da administração municipal
12. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;
13. Participar das reuniões necessárias quando convocado.
14. Obedecer ao Código de Ética Médica.
15. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos;
16. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes;
17. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário;
18. Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais;
19. Atuar em atividades de planejamento, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de pediatria;
20. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando e contra-referenciando os pacientes;

21. Participar da Equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
22. Integrar a equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;
23. Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;
24. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
25. Assinar declaração de óbito.
26. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior;
27. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
28. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
29. Proferir palestras dentro da área da abrangência;
30. Atendimento aos servidores municipais em acidentes de trabalho com preenchimento da respectiva documentação;
31. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho.
32. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Médico Veterinário

1. Proceder a exame e análise de laudos, perícias e outras peças que envolvam conhecimentos de Medicina Veterinária, emitindo laudo técnico sobre os mesmos;
2. Realizar inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico, tecnológico e ambiental dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
3. Realizar estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
4. Orientar o membro do Ministério Público na defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;
5. Acompanhar realização de perícias pelos demais órgãos públicos, quando designado pelo Ministério Público;
6. Funcionar, quando designado, como assistente do Ministério Público, em procedimentos judiciais, observadas as formalidades legais;
7. Realizar perícias na área de meio ambiente relacionadas a atividades industriais e em outras áreas que envolvam conhecimentos de Medicina Veterinária, emitindo laudo técnico, quando solicitado pelo Ministério Público;
8. Orientar o membro do Ministério Público em procedimentos cujo objeto envolva conhecimentos de Medicina Veterinária;
9. Emitir parecer;
10. Redigir e digitar matéria relacionada à sua área de atuação;

11. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato;
12. Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais;
13. Realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica;
14. Realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo-ambiental para o controle de pragas;
15. Realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais;
16. Realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos;
17. Realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos;
18. Atuar em equipe multiprofissional;
19. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;
20. Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde;
21. Analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados;
22. Articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde;
23. Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco;
24. Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;
25. Promover atividades de capacitação, formação e educação;
26. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Motorista Categoria “D”

1. Dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos a motor de pequeno e médio porte;
2. Dirigir caminhão, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores, alunos e ou cargas ao local previamente definido;
3. Verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso;
4. Fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento;
5. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto;
6. Manter caminhões-basculantes, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los locais de carga e descarga;
7. Operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando, para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga e descarga de material;
8. Acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos;
9. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia;
10. Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material; comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quando possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinário;

11. Transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
12. Zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado;
13. Auxiliar no recolhimento e transporte de pessoas enfermas, de acordo com a orientação do médico ou enfermeiro da ambulância;
14. Zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público;
15. Recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo;
16. Manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação;
17. No transporte escolar, zelar pela segurança dos alunos, mantendo a ordem no interior do veículo
18. Dirigir veículo utilitário transportando funcionários e usuários para locais diversos dentro do município e a outros municípios;
19. Dirigir veículos pesados para transporte de cargas e/ou execução de trabalhos específicos;
20. Transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais;
21. Zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;
22. Zelar pela documentação e conservação do veículo;
23. Observar as regras e o fluxo do trânsito;
24. Manter controles, relatórios e demais documentos relativos ao consumo de peças, de acessórios e de combustíveis;
25. Recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem;
26. Manter as velocidades permitidas, observando as regras de trânsito;
27. Dirigir-se ao local do chamado;
28. Manusear mapas no sentido de encontrar os locais chamados;
29. Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência;
30. Executar manobras técnicas que visem à manutenção básica da vida até a chegada da equipe de atendimento completa;
31. Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência;
32. Auxiliar as equipes nas imobilizações e transporte de vítimas;
33. Zelar pelos materiais e equipamentos existentes nas ambulâncias;
34. Zelar pelo uso adequado e pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança;
35. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Motorista Categoria “E”

1. Dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos a motor de pequeno e médio porte;
2. Dirigir caminhão, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores, alunos e ou cargas ao local previamente definido;
3. Verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso;

4. Fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento;
5. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto;
6. Manter caminhões-basculantes, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los locais de carga e descarga;
7. Operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando, para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga e descarga de material;
8. Acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos;
9. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia;
10. Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material; comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quando possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinário;
11. Transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
12. Zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado;
13. Auxiliar no recolhimento e transporte de pessoas enfermas, de acordo com a orientação do médico ou enfermeiro da ambulância;
14. Zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público;
15. Recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo;
16. Manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação;
17. No transporte escolar, zelar pela segurança dos alunos, mantendo a ordem no interior do veículo
18. Dirigir veículo utilitário transportando funcionários e usuários para locais diversos dentro do município e a outros municípios;
19. Dirigir veículos pesados para transporte de cargas e/ou execução de trabalhos específicos;
20. Transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais;
21. Zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;
22. Zelar pela documentação e conservação do veículo;
23. Observar as regras e o fluxo do trânsito;
24. Manter controles, relatórios e demais documentos relativos ao consumo de peças, de acessórios e de combustíveis;
25. Recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem;
26. Manter as velocidades permitidas, observando as regras de trânsito;
27. Dirigir-se ao local do chamado;
28. Manusear mapas no sentido de encontrar os locais chamados;
29. Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência;
30. Executar manobras técnicas que visem à manutenção básica da vida até a chegada da equipe de atendimento completa;
31. Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência;
32. Auxiliar as equipes nas imobilizações e transporte de vítimas;
33. Zelar pelos materiais e equipamentos existentes nas ambulâncias;

34. Zelar pelo uso adequado e pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança;

35. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Operador de Máquinas

1. Abrir valetas e cortar taludos;
2. Proceder escavação, transporte de terra, compactação de aterros e trabalhos semelhantes;
3. Auxiliar no conserto de máquinas, lavar e discar terras;
4. Cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento;
5. Conduzir trator do tipo agrícola, máquinas pesadas e rolo-compactador;
6. Cravar estacas;
7. Drenar solos;
8. Efetuar transporte de cargas;
9. Engatar implementos;
10. Executar a construção de aterros;
11. Inspecionar as condições operacionais dos equipamentos;
12. Zelar pela manutenção da máquina;
13. Inspecionar o veículo diariamente;
14. Manter controles, relatórios e demais documentos relativos ao consumo de peças, de acessórios e de combustíveis;
15. Operar betoneira acoplada ao trator;
16. Operar equipamentos de escavação e carregamento de terra e similares;
17. Operar máquinas leves, trator agrícola, cuidar da acoplagem dos implementos necessários, cuidar da manutenção da máquina, operar outros tipos de máquina se necessário, operar demais máquinas com sistemas afins.
18. Operar máquinas pesadas, examinando condições de uso da mesma, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas, espalhando saibro, seixo, nivelamento de terrenos e demais atividades.
19. Operar moto-niveladora, nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, examinando condições do veículo, acionando e manobrando mecanismos, a fim de patrolar vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhando saibro, seixo, nivelando terrenos e demais atividades;
20. Operar pá carregadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como operar equipamentos de perfuração e cortes de rochas;
21. Operar retro-escavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico;
22. Planejar o trabalho e realizar manutenção básica da pá carregadeira, retroescavadeira e motoniveladora
23. Realizar o acabamento em pavimentos;
24. Realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários, quando necessário;
25. Remover solo e material orgânico;
26. Respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço;

27. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional

Operário

1. Carregar e descarregar veículos de transporte de cargas;
2. Auxiliar pedreiro e aplicadores de asfalto;
3. Auxiliar nos serviços de capinagem, jardins, podas e extração de árvores;
4. Abrir valas;
5. Efetuar limpeza em vias públicas;
6. Exercer atividades de trabalho braçal, serviços de estrada, limpeza de valetas;
7. Operar bomba de combustível para abastecer veículos;
8. Controlar o nível de combustível nos tanques;
9. Lavar, limpar e lubrificar veículos;
10. Atuar em atividades de manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, auxiliando mecânicos, eletricitas, pintores, encanadores, marceneiros, pedreiros, topógrafos, agrimensores e outros;
11. Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências;
12. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Pedreiro

1. Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares;
2. Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
3. Assentar tijolos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-os com argamassa, de acordo com orientações recebidas, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção;
4. Executar atividades relativas à abertura e fechamento de valas;
5. Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas;
6. Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas;
7. Montar tubulações destinadas a galerias de água e demais obras de alvenaria executadas pela Autarquia;
8. Executar revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalização de água, poços, paredes, lajes e outros;
9. Efetuar reparos em vias públicas e logradouros, utilizando o material e equipamento adequado para tanto;
10. Orientar e treinar servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de alvenaria; Obedecer às escalas de serviços previamente estabelecidas;
11. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Pintor

1. Verificar o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície a ser pintada;
2. Executar, por instruções, desenhos ou croquis, qualquer trabalho de pinturas de superfície externas e internas de edifícios, aparelhos móveis, placas, painéis, emblemas, letreiros, faixas, meios-fios, quadras esportivas e/ou outros;

3. Limpar as superfícies a serem pintadas;
4. Preparar as superfícies, emassando-as, lixando-as e retocando falhas e emendas;
5. Executar pinturas simples e de texturas variadas;
6. Manter-se atualizado com as novidades do mercado referentes ao tipos de pinturas e aplica-las;
7. Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diferentes e secantes em proporções adequadas;
8. Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar;
9. Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas de trabalho;
10. Pintar produtos de madeira, metal e outros materiais e outros materiais, aplicando sobre eles camadas de tinta, verniz ou laca, com pincéis, trinchas, espátulas ou rolos de vários tipos, para protegê-los e/ou decorá-los;
11. Misturar a tinta utilizando pigmentos solventes e outras soluções para obter a cor e a consistência especificadas;
12. Pintar o produto, aplicando uma ou várias camadas de tinta, verniz ou laca sobre sua superfície, com pincel ou rolo adequado, para protegê-lo;
13. Dar acabamento às superfícies pintadas polindo-as depois de seca a pintura, para obter o brilho desejado;
14. Pode decorar o produto, pintando motivos segundo o modelo ou linhas de referência traçadas ou estresidas, e utilizando pincéis, imitações de madeira ou mármore ou dourado e prateados, para dar-lhes o aspecto desejado;
15. Pode especializar-se na pintura de determinado produto ou na aplicação de um tipo de material e ser designado de acordo com a especialização;
16. Limpar as superfícies da peça a ser pintada, ou retirar pintura velha das partes estragadas da mesma, utilizando solventes, raspadeiras e jatos de ar, para deixá-las em condições de receber a pintura;
17. Emassar, lixar e retocar as emendas utilizando material apropriado para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
18. proteger as partes que não vão ser pintadas, recobrimo-as com papel adesivo para evitar que sejam atingidas pelo jato de tinta;
19. Misturar à tinta, substâncias diluentes, observando as quantidades requeridas para obter a consistência especificada;
20. Abastecer de tinta o depósito da pistola e fazer regulagem das válvulas de pressão do ar e do bocal do aparelho, procedendo de acordo com a técnica requerida para efetuar a pintura;
21. Aplicar uma ou mais camadas de tinta do produto dirigindo sobre a superfície o jato de tinta, para conseguir o efeito desejado;
22. Pintar motivos decorativos e retocar a pintura, empregando pincel de tamanho adequado, para dar acabamento ao trabalho;
23. Misturar tintas e outras substâncias para obter a cor desejada;
24. Polir as superfícies, uma vez pintadas;
25. Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos, para confeccionar cartazes, letreiros e outros;
26. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Professor e Professor – Educação Física

1. Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.
2. Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
3. Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
4. Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
5. Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
6. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
7. Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
8. Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
9. Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
10. Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
11. Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
12. Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
13. Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
14. Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
15. Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
16. Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
17. Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
18. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.
19. Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
20. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.
21. Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
22. Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
23. Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
24. Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
25. Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
26. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
27. Executar outras atividades inerentes à função.

28. Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Técnico Agrícola

1. Auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos, colaborar com experimentação zootécnica;
2. Colaborar na organização de exposições rurais, acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura;
3. Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade;
4. Dar orientação sobre indústrias rurais e conservas e laticínios, executar outras tarefas correlatas.
5. Informar aos lavradores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos;
6. Orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias,
7. Prestar assistência aos Agricultores e outros trabalhadores agrícolas, orientando quanto às técnicas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento das espécies e manuseio de máquinas e equipamentos agrícolas;
8. Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas;
9. Prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal;
10. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos;
11. Realizar cultura experimental através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculo para adubação e preparo da terra;
12. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Técnico Desportivo

1. Planejar e organizar programas de iniciação esportiva nas modalidades a serem trabalhadas;
2. Programar treinamento e atividades;
3. Elaborar programas de acordo com a faixa etária a ser atendida;
4. Adequar as atividades físicas às condições dos praticantes;
5. Identificar os procedimentos adequados a serem aplicados durante as atividades;
6. Definir testes físicos;
7. Realizar avaliação dos praticantes das atividades;
8. Orientar sobre regras, técnicas e táticas nas modalidades a serem trabalhadas;
9. Realizar controle estatístico dos beneficiários;
10. Aplicar testes funcionais;
11. Avaliar os resultados obtidos com o procedimento aplicado;
12. Desenvolver treinamento com dados das avaliações realizadas;

13. Corrigir os erros dos participantes e orientar as posturas adequadas durante a prática da modalidade a serem trabalhadas;
14. Promover melhora nas qualidades físicas, motoras e técnicas, conforme o público alvo;
15. Orientar aspectos comportamentais, sociais, morais e éticos;
16. Observar os relatórios dos aspectos psicológicos, nutricionais e médicos dos beneficiários;
17. Controlar o material de trabalho;
18. Selecionar os instrumentos adequados à prática esportiva que será desenvolvida;
19. Controlar o material necessário para o desenvolvimento das atividades;
20. Fazer pedido de material, quando necessário, para o desenvolvimento das atividades;
21. Coordenar atividades físicas esportivas;
22. Organizar comissão técnica;
23. Integrar os membros da comissão;
24. Promover eventos;
25. Verificar o local das atividades;
26. Marcar horário e o local das atividades;
27. Comunicar a data e o local dos eventos aos interessados;
28. Programar transporte, alimentação e hospedagem;
29. Redigir relatórios técnicos periódicos;
30. Realizar e participar de reuniões;
31. Identificar necessidades de intervenção profissional;
32. Cadastrar beneficiário;
33. Coletar dados técnicos e físicos;
34. Intervir nos processos competitivos;
35. Analisar as condições de competição, de infraestrutura e higiene;
36. Intervir com ações táticas e técnicas na competição, treinamento e avaliar;
37. Orientar o comportamento do atleta na competição;
38. Coletar dados estatísticos da competição;
39. Montar e treinar equipe para competições regionais;
40. Montar e treinar equipes de rendimento em todas as categorias nas modalidades a serem trabalhadas;
41. Participar de campeonatos regionais;
42. Apoiar na organização e execução dos diversos eventos esportivos e de lazer realizados pelo Município;
43. Atuar no combate ao uso indevido de drogas;
44. Atuar nos segmentos do esporte educacional, popular e de rendimento;
45. Atuar os Jogos Escolares municipais como árbitro;
46. Contribuir para a socialização e respeito mútuo entre os participantes das escolinhas;
47. Desenvolver atividades físicas junto à população em geral, para melhoria da qualidade de vida;
48. Despertar o gosto pelos desportos;
49. Estar constantemente em disponibilidade para atender aos que dele necessitarem, demonstrando empatia, carinho, segurança e receptividade;
50. agir em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
51. Explicar as regras simplificadas de jogo, ensinar os fundamentos específicos de cada modalidade esportiva;

52. Incentivar os alunos a terem responsabilidades tanto no Esporte quanto na Escola;
53. Mostrar o esporte como forma de manutenção da saúde;
54. Motivar os alunos a preencher o tempo livre com hábitos saudáveis;
55. Oportunizar situações de jogos para os integrantes;
56. Organizar o material para o bom andamento das escolinhas;
57. Acompanhar as equipes municipais em amistosos ou campeonatos;
58. Orientar na preparação física e esportiva de modo equilibrado, de acordo com a idade, sexo e habilidade de cada um;
59. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Técnico em Enfermagem

1. Assistir ao Enfermeiro:
 - a) No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
 - b) Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
 - c) Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
 - d) Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
 - e) Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
2. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro e as referidas; Integrar a equipe de saúde;
3. Executar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem, como recepção, pré consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas, de prevenção e atendimento de enfermagem.
4. Desenvolver atividades externas como visitas de saúde domiciliar, visitas em creches, escolas, centros comunitários e outros, visando o atendimento de pacientes e ou orientação e prevenção.
5. Realizar palestras, treinamentos e outros na área de saúde preventiva, vigilância epidemiológica e outros.
6. Participar de cursos, treinamento, palestras e outros que visem sua capacitação profissional.
7. Participar da prevenção e controle de infecção nas áreas de serviço;
8. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Técnico em Farmácia

1. Recolher e analisar tecnicamente prescrições médicas, sob supervisão do farmacêutico;
2. Conferir e efetuar ressuprimento do estoque de medicamentos da Unidade;
3. Individualizar, preparar, conferir e entregar doses individualizadas de medicamentos;
4. Controlar estoque de medicamentos da farmácia;
5. Manter atualizado o sistema de medicamento;
6. Receber, conferir e acondicionar adequadamente os medicamentos;
7. Organizar e zelar pela conservação de medicamentos;

8. Auxiliar no controle de medicamentos não padronizados
9. Realizar operações farmacotécnicas, identificando e classificando os diferentes tipos de produtos e de formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação
10. Auxiliar na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico.
11. Executar as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas.
12. Atender as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração.
13. Utilizar técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.
14. Executar outras atividades correlatas.

Técnico em Informática

1. Atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de teleinformática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços;
2. Atualizar-se constantemente e repassar os novos conhecimentos na área de informática;
3. Controlar o estoque de peças de reposição dos equipamentos;
4. Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives e procedimentos afins;
5. Detectar e Identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas da empresa;
6. Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos;
7. Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados;
8. Elaborar pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte;
9. Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pela empresa controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos;
10. Instalar softwares de up-grade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos;
11. Ministras cursos de informática em escolas do Município, a servidores municipais e entidades conveniadas;
12. Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração;
13. Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos;
14. Planejar, juntamente com os Gestores, Coordenadores e Educadores, ações que promovam o uso das tecnologias de forma pedagógica e consciente;
15. Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis;
16. Providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários;
17. Realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a gerência de manutenção de informações do andamento dos serviços;

18. Utilizar os diferentes recursos tecnológicos para desenvolvimento de propostas com uso de mídias e de projetos de comunicação, que envolvam também equipamentos ou programas de vídeo e áudio;
19. Zelar pela manutenção dos equipamentos de informática;
20. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Técnico em Segurança do Trabalho

1. Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado.
2. Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho.
3. Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando à criação de condições mais seguras no trabalho.
4. Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador.
5. Elaborar planos para controlar efeitos de catástrofes, criando as condições para combate a incêndios e salvamento de vítimas de qualquer tipo de acidente.
6. Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando à adoção de medidas preventivas.
7. Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças.
8. Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho.
9. Promover a SEMPAT – Semana Municipal de Prevenção de Acidentes do Trabalho;
10. Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação.
11. Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho.
12. Supervisionar os serviços de cantina, vigilância e portaria, visando garantir o bom atendimento ao público interno e visitantes.
13. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Tratorista

1. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulso, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

2. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento;
3. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso;
4. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
5. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

Advogado

1. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios;
2. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação nos Tribunais de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado de interesse da Administração Municipal;
3. Acompanhar e atuar nos processos administrativos internos, como o Processo Administrativo Disciplinar, dentre outros;
4. Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração;
5. Analisar os contratos e convênios firmados pelo município, bem como, previamente, as respectivas minutas, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas;
6. Assessorar o Prefeito, cooperando na elaboração de matéria legislativa;
7. Assessorar transações comerciais de interesse público, elaborando contratos e outros documentos relativos às pessoas, aos bens e suas relações;
8. Auxiliar nos trabalhos das comissões constituídas;
9. Elaborar pareceres sempre que solicitado;
10. Examinar as circunstâncias dos litígios ou dos delitos denunciados, para investigação dos fatos referentes ao caso;
11. Utilizar de equipamentos e programas de informática;
12. Formalizar parecer técnico-jurídico;
13. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
14. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios;
15. Postular perante qualquer repartição administrativa, juízo ou tribunal, em nome da Administração;
16. Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria;
17. Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do poder público municipal, judicial e extrajudicialmente;
18. Prestar assistência jurídica nas diversas questões legais, aplicando a legislação que rege as relações da organização, programas de ensino, pesquisa e extensão;
19. Realizar auditorias jurídicas;
20. Realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da Instituição;
21. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública;

22. Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;
23. Redigir ou formatar documentos jurídicos;
24. Sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração;
25. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Agente Comunitário de Saúde

1. Prestar assistência integral, aos indivíduos e família com demanda organizada conforme a necessidade de saúde e as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.
2. Realizar atividades educativas (palestras, sala de espera, orientação individual). Agendamento de consultas segundo o planejamento da equipe com participação da comunidade.
3. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas;
4. Realização de ações programáticas e de vigilância à saúde.
5. Promover ações intersetoriais para enfrentamento dos problemas identificados.
6. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
7. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, família e indivíduos priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
8. Conhecer a realidade das famílias sobre sua responsabilidade de sua área adstrita.
9. Identificar os problemas de saúde prevalentes e situações de riscos da população.
10. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social, a discussão de temas relativos aos diagnósticos e alternativas para resolução dos problemas identificados.
11. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações da equipe.
12. Realizar busca ativa, notificação de doenças e agravos e investigação de Doenças de Notificação Compulsória;
13. Participar de Capacitação, de Educação em Saúde (escolas, creches, reuniões comunitárias, feiras de saúde e outros eventos);
14. Participar das reuniões dos Grupos (gestantes, diabéticos, hipertensos, idosos, adolescentes, mulheres e crianças);
15. Realizar mapeamento de sua micro-área - MA (área de atuação)
16. Cadastrar e atualizar as famílias de sua MA
17. Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco
18. Realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade
19. Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas
20. Realizar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, ao idoso, à mulher e trabalhador.
21. Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente.
22. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde.
23. Participar do processo de programação e planejamento local de ações relativa ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados.

24. Identificar espaços coletivos e grupos sociais para o desenvolvimento de ações educativas e preventivas.
25. Registrar no sistema procedimentos de sua competência.
26. Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
27. Desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças;
28. Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças;
29. Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
30. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Agente Social

1. Realizar visitas domiciliares para aferir o perfil socioeconômico das famílias do CADÚNICO;
2. Atender as solicitações e diligências do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, quando necessário;
3. Realizar visitas às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social
4. Preenchimento dos formulários do CADÚNICO;
5. Participar das capacitações referentes ao Programa Bolsa Família;
6. Executar atividades de recepção, cadastramento, registro e acompanhamento ao usuário da assistência social dando prosseguimento às orientações estabelecidas no estudo de caso gerado pelo profissional de nível superior;
7. Participar de reuniões técnicas, fazer visitas domiciliares, elaborar relatórios preliminares, digitar documentos diversos, participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação e executar outras atividades de interesse da área.
8. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Assistente Social

1. Elaborar, implementar projetos e políticas que dão suporte na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Administração Municipal;
2. Utilizar de equipamentos e programas de informática;
3. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio-educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho;
4. Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social;
5. Participar, conforme a política interna da Administração Municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões, conselhos e programas de ensino, pesquisa e extensão;
6. Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;

7. Planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial;
8. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras);
9. Prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação;
10. Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social;
11. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;
12. Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas;
13. Realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, a manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar;
14. Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social;
15. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Educador Físico

1. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
2. Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
3. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
4. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
5. Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração pública;
6. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
7. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
8. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde –
9. ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
10. Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;
11. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;
12. Articular parcerias com outros setores da área adstrita,
13. Junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;

14. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.
15. Exercer outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade ou grupo ocupacional.

Enfermeiro

1. Alimentar o fluxo do sistema de informação aos níveis regional e estadual, nos prazos estipulados;
2. Analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados;
3. Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos ACS;
4. Coordenar, supervisionar, orientar e desenvolver serviços de enfermagem aos trabalhadores portadores de doenças profissionais e acidentados do trabalho;
5. Definir, juntamente com a equipe da unidade básica de saúde, as ações e atribuições prioritárias dos ACS para enfrentamento dos problemas identificados;
6. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
7. Desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva;
8. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
9. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade básica de saúde, no domicílio e na comunidade;
10. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
11. Participar da elaboração de protocolos de assistência;
12. Participar do processo de capacitação e educação permanente técnica e gerencial junto às coordenações regional e estadual do programa.
13. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade básica de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos ACS;
14. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais de trabalho;
15. Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
16. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
17. Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
18. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
19. Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;
20. Planejar e coordenar a capacitação e educação permanente dos ACS, executando-a com participação dos demais membros da equipe de profissionais do serviço local de saúde;
21. Prestar assistência à parturiente e ao parto normal;
22. Prestar assistência de enfermagem a gestante, parturiente puerperal e ao recém-nascido;

23. Prestar assistência de enfermagem ao paciente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, prescrever medicamentos, conforme protocolo pré-existente, estudar as condições de higiene dos órgãos públicos, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem;
24. Prestar consultoria, auditoria e emitir parecer sobre matéria de enfermagem;
25. Prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
26. Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever, transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
27. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação pra continuidade da assistência prestada;
28. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.;
29. Zelar pela conservação e funcionamento dos equipamentos de trato a saúde, medicamentos e outras tarefas afins;
30. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Fonoaudiólogo

1. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
2. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
3. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto o melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
4. Orientar e fazer demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
5. Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade;
6. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão de pensamento verbalizado e outros;
7. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Médico Clínico Geral

1. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos;
2. Articular recursos intersetoriais disponíveis para a diminuição dos agravos
3. Assinar declaração de óbito;
4. Atender às urgências cirúrgicas ou traumatológicas;
5. Atendimento aos servidores municipais em acidentes de trabalho com preenchimento da respectiva documentação;
6. Atuar como clínico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos, individuais, familiares e coletivos, em Unidade de Saúde e nas comunidades locais.
7. Atuar em atividades de planejamento, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área medicina geral e saúde pública;

8. Atuar na prevenção aos agravos na redução dos danos causados pelos mesmos, utilizando técnicas específicas.
9. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior;
10. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
11. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
12. Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais;
13. Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares;
14. Executar atividades médico-sanitarista, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
15. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário;
16. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
17. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
18. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
19. Orientar residentes em treinamento nas Unidades, ser apoio de capacitação
20. Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações par a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde;
21. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
22. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
23. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
24. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes;
25. Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando quando necessário;
26. Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros, urgências
27. Proferir palestras dentro da área da abrangência;
28. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho, emitir atestado de óbito, realizar
29. Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;
30. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho.
31. Dirigir a Unidade Móvel Médica, quando necessário para o exercício da função;

32. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Orientador - Educador Social

1. Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS;
2. Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;
3. Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
4. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS;
5. Participação de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo;
6. Alimentação de sistema de informação do Projovem Adolescente sempre que for designado;
7. Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade;
8. Registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de sua referência ;
9. Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS;
10. Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo.

Psicólogo

1. Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
2. Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
3. Atuar em 4 grandes áreas: Clínica; Organizacional, Escolar e Social;
4. Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, na aprendizagem e no trabalho;
5. Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial;
6. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura, investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal.;
7. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
8. Emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área;
9. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
10. Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
11. Participar em eventos, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento e atualização na área social;

12. Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos;
13. Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldades escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico;
14. Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas;
15. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Técnico em Saúde Bucal

1. Acompanhar pacientes para avaliação de próteses
2. Alimentar o sistema de informação
3. Auxiliar do cirurgião dentista
4. Cuidar e manter equipamentos
5. Fazer a agenda de pacientes
6. Fazer controle de materiais de consumo
7. Fazer RX e revelar
8. Fazer trabalhos educativos
9. Manter o ambiente de trabalho organizado
10. Proceder à escovação supervisionada
11. Providenciar a assepsia/esterilização dos materiais
12. Retirar suturas
13. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

ANEXO III – FOMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

–

RG: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

Prezado Candidato,

Preencha esse formulário e coloque dentro do envelope, acompanhado dos demais documentos da Prova de Títulos.

Marque com X, a coluna item enviado;

Marque a pontuação que corresponde aos seus títulos;

Os títulos serão conferidos pela banca responsável pela pontuação final dos títulos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Cargos: **Endodontista e Médico Pediatra:**

ALÍNEA	TÍTULO	ENTREGUE	PONTOS
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível " <i>Stricto Sensu</i> ", em nível Mestrado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
Total de Pontos			

Cargos: **Assistente Social / Cirurgião Dentista / Contador / Engenheiro Agrônomo / Engenheiro Civil / Farmacêutico Bioquímico / Fiscal Ambiental / Fonoaudiólogo / Médico Veterinário / Professor Educação Física / Técnico Desportivo / Advogado / Educador Físico / Enfermeiro / Médico Clínico Geral / Orientador -Educador Social / Psicólogo / Professor**

ALÍNEA	TÍTULO	ENTREGUE	PONTOS
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível " <i>Stricto Sensu</i> ", em nível Mestrado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
C	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>lato sensu</i> ", em nível Especialização , na área para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem disciplinas cursadas e respectivas carga horária.		
Total de Pontos			